



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 15 de outubro de 2021

Ano III Nº 104

FUERN

PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 1720/2021-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.001654/2021-51 - SEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) Aldaci Medeiros de França, matrícula nº 13034-6, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotado(a) no Departamento de Artes – Dart/Fala, no período de 49 (quarenta e nove) dias, contados de 14/09/2021 a 1º/11/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14/09/2021.

Em 06 de outubro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1731/2021-GP/FUERN

Designa chefe de setor administrativo.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.005412/2021-32, de 23 de setembro de 2021, que requer a designação de servidores para exercer Cargos de Provimento em Comissão, Funções Gratificadas e Gratificações de Representação de Gabinete;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern e que revoga a Resolução nº 29/2010-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Fabrício Daniel Soares Freire, matrícula nº 08271-6, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotado no Setor de Captação de Recursos da Diretoria de Projetos Especiais, para função de chefe de Setor de Captação de Recursos da Diretoria de Projetos Especiais da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan.

Art. 2º Conceder na forma do Art. 1º, Inciso II, alínea “c”, da Resolução nº 06/2012-CD, Função Gratificada FG3.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1513/2021 – GP/Fuern.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2021.

Em 13 de outubro de 2021

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1732/2021-GP/FUERN

Designa chefe de Setor Administrativo.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.005412/2021-32, de 23 de setembro de 2021, que requer a designação de servidores para exercer Cargos de Provimento em Comissão, Funções Gratificadas e Gratificações de Representação de Gabinete;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern e que revoga a Resolução nº 29/2010-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) João Paulo Ferreira Gonzaga, matrícula nº 08960-5, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotado no Setor de Convênios e Contratos, para função de chefe do Setor de Convênios e Contratos da Diretoria de Projetos Especiais da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Conceder na forma do Art. 1º, Inciso II, alínea “c”, da Resolução nº 06/2012-CD, Função Gratificada FG3.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1514/2021 – GP/Fuern.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de setembro de 2021.

Em 13 de outubro de 2021

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1733/2021-GP/FUERN

Designa chefe de setor administrativo.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.005412/2021-32, de 23 de setembro de 2021, que requer a designação de servidores para exercer Cargos de Provimento em Comissão, Funções Gratificadas e Gratificações de Representação de Gabinete;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções

gratificadas da Fuern e que revoga a Resolução nº 29/2010-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Ana Camila Holanda Regalado de Queiroz, matrícula nº 10999-1, ocupante do cargo de Técnica de Nível Superior, lotada no Setor de Prestação de Contas da Diretoria de Projetos Especiais, para função de chefe do Setor de Prestação de Contas da Diretoria de Projetos Especiais da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan.

Art. 2º Conceder na forma do Art. 1º, Inciso II, alínea “c”, da Resolução nº 06/2012-CD, Função Gratificada FG3.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1515/2021 – GP/Fuern.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de setembro de 2021;

Em 13 de outubro de 2021

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1734/2021-GP/FUERN

Constitui banca examinadora de Processo Seletivo Simplificado.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Publicação do Edital nº 12/2021-Progep – Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária professor;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Departamento de Direito do Campus Avançado de Natal referente à indicação dos membros da Bancas Examinadora do referido Edital,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a banca examinadora responsável pela condução do Edital nº 12/2021-Progep – Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor, composta pelos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO
Profa. Déborah Leite da Silva	Membro
Prof. Dijosete Veríssimo da Costa Júnior	Membro
Profa. Mariana Vannucci Vasconcelos	Membro
Prof. Marcelo Roberto Silva dos Santos	Suplente
Prof. José Herval Sampaio Júnior	Suplente

Art. 2º - A banca examinadora ora constituída terá validade até a conclusão do respectivo processo seletivo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 13 de outubro de 2021

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



Portaria Nº 1735/2021-GP/FUERN**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria nº 343/2021-GP/FUERN de 05 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Marcelo Patrick Viana Rodrigues, matrícula n.º 5422-4, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 14/10/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 13 de outubro de 2021

PROFESSOR MESTRE JANDERSON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE DA REITORIA

**Portaria Nº 1736/2021-GP/FUERN
de 09 de setembro de 2021****Concede diária.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) Ítalo de Sousa Dantas, matrícula n.º 8771-8, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, dia 19 de outubro de 2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de outubro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 1737/2021-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Tiago Marcel Cavalcanti Falcão, matrícula n.º 08182-5, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 14/10/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de outubro de 2021

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1738/2021-GP/FUERN**Concede adicional por titulação.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98-CD, nos termos do art. 2º, inc. I; CONSIDERANDO que o(a) professor(a) Ana Mônica Anselmo de Amorim apresentou o comprovante de conclusão de Doutorado; CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 04410053.001597/2021-19,

RESOLVE:

Art.1º -Conceder a(o) servidor (a) Ana Mônica Anselmo de Amorim, matrícula n.º 4254-4, ocupante do cargo de Professor Adjunto IV, lotado(a) no Departamento de Direito – FAD, a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23/09/2021.

Em 14 de outubro de 2021

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1739/2021-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Geovani Carlos de Andrade Filho, matrícula n.º 12.845-7, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 15/10/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de outubro de 2021

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1740/2021-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Júlio César Soares de Souza, matrícula n.º 03261-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, no dia 14/10/2021, conforme proposta de concessão de diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de outubro de 2021

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1741/2021-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Joais Batista de Melo Filho, matrícula n.º 08900-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, no dia 14/10/2021, conforme proposta de concessão de diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de outubro de 2021

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1742/2021-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Daniel Costa do Couto, matrícula n.º 08800-5, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, no dia 14/10/2021, conforme proposta de concessão de diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de outubro de 2021

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1743/2021-GP/FUERN**Atualiza registro de lotação de servidores vinculados ao Campus Avançado de Caicó.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410159.000364/2021-11, no qual é solicitada atualização nas lotações de servidores vinculados ao Campus Avançado de Caicó; CONSIDERANDO o artigo 36 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar as lotações de servidores vinculados ao Campus Avançado de Caicó, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO CADASTRAL	REMOVER PARA
Franksone Santana da Silva	13146-6	Direção do Campus de Caicó	Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Caicó

Silvanilton Araújo de Oliveira	13203-9	Direção do Campus de Caicó	Departamento de Filosofia do Campus Avançado de Caicó
Joseane Maria da Paz Almeida	123011-0	Direção do Campus de Caicó	Biblioteca Setorial do Campus Avançado de Caicó
Flávio Dantas	13056-7	Direção do Campus de Caicó	Sector de Governança e Manutenção da Secretaria do Campus Avançado de Caicó

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 14 de outubro de 2021
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1744/2021-GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Isaac de Lima Oliveira Filho, matrícula nº 07972-3, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, no dia 14/10/2021, conforme proposta de concessão de diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de outubro de 2021
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1745/2021-GP/FUERN

Retifica a Portaria nº 1692/2021-GP/FUERN de 04 de outubro de 2021

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Onde se lê:

"Art. 1º. Conceder à servidora Laizy Cabral Miranda, matrícula nº 08750-5, ½ diária (meia diária), valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, no dia 04/10/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Leia-se:

"Art. 1º. Conceder à servidora Laizy Cabral Miranda, matrícula nº 08750-5, ½ diária (meia diária), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, no dia 04/10/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de outubro de 2021.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1746/2021-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo Nº 04410053.001596/2021-66-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Diretoria de Pessoal - DP/PROGEP promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 1.945 (mil novecentos e quarenta e cinco) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 29, §§ 10 e 11 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 117, I da LC nº 122/94, em favor do servidor YURI DANTAS DOS SANTOS, matrícula nº 12616-0, lotado no Departamento de Ciências Contábeis do Campus Avançado de Patú/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Em 15 de outubro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1747/2021-GP/FUERN

Prorroga prazo

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO Os autos do processo nº 04410216.000310/2021-15-SEI,
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 162 da Lei Complementar Estadual nº 122/94;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída através da Portaria nº 973/2021-GP/FUERN,
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 15 de outubro de 2021

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1748/2021-GP/FUERN

Reconstitui Comissão.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a necessidade exarada no Memorando nº 157/2021/Uern - Fala - Dart/Uern - Fala/Uern - Reitoria;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410183.000313/2021-83-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconstituir, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, Comissão que tem por objetivo:

- 1) Regular a Implementação de carga horária dos instrutores musicais aprovada conforme Resolução nº 043/2021 - Consepe;
- 2) Viabilizar a Implantação do PIT eletrônico para os instrutores musicais vinculados à Escola de Música;
- 3) Gerar o fluxo para acompanhamento e aprovação das cargas horárias dos instrutores musicais, composta pelos servidores:

Prof. André Pedro Fernandes Neto - assessor da Dinfi;

Prof. Renan Colombo Simões - chefe do Dart;
Profa. Iara Maria Carneiro de Freitas - diretora da Fala;
Prof. Daniel Augusto de Lima Mariano - coordenador administrativo da Escola de Música;
Bruno Caminha Farias - instrutor Musical da Escola de Música;
Gideão Lima da Silva - instrutor musical da Escola de Música;
TNS Ismael Nobre Rabelo - assessor da Progep;
Profa. Denise dos Santos Vasconcelos Silva - diretora da Proex.
Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos desta comissão não deve exceder a 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data. Revoga-se a Portaria nº 1728/2021-GP/Fuern.

Em 15 de outubro de 2021.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1749/2021-GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Fátima Raquel Rosado Morais, matrícula nº 1849-0, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 19/10/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de outubro de 2021.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1751/2021-GP/FUERN

Delega Poderes.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 23 e 24 da Lei Complementar 303/2005;
CONSIDERANDO as normas previstas no Decreto Estadual nº 29.444/2020;
CONSIDERANDO a inteligência disposta no art. 17 do Estatuto da Uern;
CONSIDERANDO a necessidade de desburocratizar e agilizar o trâmite dos processos administrativos no âmbito da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes ao chefe e ao subchefe de Gabinete da Reitoria, prof. Lauro Gurgel de Brito, matrícula nº 02422-8, prof. Jandeson Dantas da Silva, matrícula nº 12210-6, respectivamente, à pró-reitora de Administração, profa. Simone Gurgel de Brito, matrícula nº 01916-0, e ao pró-reitor adjunto de Administração, TNS Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 08155-8, sem prejuízo das atividades inerentes aos seus respectivos cargos, para praticar os seguintes atos, por meio de Portaria:

- a) Diárias aos servidores da Fuern, quando em serviço;
- b) Diárias a colaboradores externos, quando a serviço da Fuern;
- c) Progressão Funcional e Adicional por Titulação;
- d) Remoção e Readaptação de servidores;
- e) Licença-prêmio por assiduidade, Licença para tratamento

de saúde, licença-maternidade e auxílio-doença;
 f) Averbação por tempo de serviço;
 II- Emitir certidão por tempo de serviço;
 III - Instaurar sindicância;
 IV- Proceder à instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD;
 V - Aplicar penalidades disciplinares de advertência e de suspensão de até 30 (trinta) dias;
 VI- Nomear e empossar candidatas aprovadas em concurso público da Fuern;
 VII- Determinar ao Departamento de Pessoal-DP/Progep proceder com a implantação da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), nos termos da LC nº 598/2017.
 VIII- Assinar:
 a) Termos e Aditivos de convênios;
 b) Solicitação de ajustes de planos de trabalhos;
 c) Solicitação de utilização de rendimentos;
 d) Solicitação de termo aditivo;
 e) Declaração de contrapartida;
 f) Declaração de capacitação técnica e gerencial
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 343/2021-GP/Fuern.

Em 15 de outubro de 2021.
 PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
 PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1752/2021-GP/FUERN

Libera professora.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
 CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012, e a Resolução nº 49/2021 - Consepe/Uern, de 08 de setembro de 2021;
 CONSIDERANDO o requerimento da professora Andrezza Karine Araújo de Medeiros Pereira, de 09 de setembro de 2021;
 CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 088/2021-DEN/Capf/Uern, de 16 de setembro de 2021;
 CONSIDERANDO o despacho da Progep, ID num. 11297858, de 24 de setembro de 2021;
 CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 124/2021-Dep. Capacitação/Propeg/Uern, de 28 de setembro de 2021, anexo ao Processo nº 04410207.000105/2021-69 - SEI, que solicita a feita da portaria respectiva,

RESOLVE:

Art. 1º - Liberar integralmente, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 13 de setembro de 2021, a professora Andrezza Karine Araújo de Medeiros Pereira, matrícula nº 08043-8, lotada no Departamento de Enfermagem - DEN do Campus Avançado de Pau dos Ferros - Capf da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, para dar continuidade a curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - PPGCSA/CCS, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em Natal/RN.
 Art. 2º - Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012, e Resolução nº 49/2021 - Consepe/Uern, de 08 de setembro de 2021.
 Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2021.

Em 15 de outubro de 2021
 PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
 PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1753/2021 - GP/FUERN.

Institui comissão para estudo da viabilidade do teletrabalho.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio

Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
 CONSIDERANDO a Portaria Nº 239/2021-GP/Fuern, que determinou a intensificação das medidas de prevenção e enfrentamento da transmissão do novo coronavírus (Covid-19) no âmbito da Fuern;
 CONSIDERANDO a aprovação do Calendário Universitário para o Semestre Letivo 2021.2, com aulas presenciais a partir de fevereiro de 2022, e a necessidade de preparação dos ambientes e das rotinas para essa retomada;
 CONSIDERANDO a Portaria nº 1120/2021-GP/Fuern, que dispõe sobre a retomada do trabalho presencial no âmbito da Fuern, tendo em vista a necessidade de retornar de forma gradativa às atividades, face ao estado de pandemia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão responsável pelo estudo da viabilidade do serviço de teletrabalho no âmbito na Fuern, composta pelos seguintes membros:

NOME	MATR.	SETOR
Profa. Helena da Silva Costa Barbosa (titular); Profa. Silvânia Maria Santiago (suplente).		Aduern
Lidiane Moraes Fernandes	05423-2	Sintauern
Juana Terumi Herculano Tatsukawa	01701996-6	DCE
Kamila Maria Lima do Nascimento Cruz	08207-4	Assessoria Jurídica
Ticiane Teixeira Silva	08803-0	Progep
Lauro Gurgel de Brito	02422-8	Gabinete da Reitoria

Art. 2º - O prazo estipulado para conclusão dos trabalhos desta comissão será de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 15 de outubro de 2021.
 PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
 PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1754/2021-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
 CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD;
 CONSIDERANDO os termos do processo SEI nº 04410159.000305/2021-34;
 CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) JOSÉ ANTÔNIO Soares DE ARAÚJO concluiu o curso de ESPECIALIZAÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(o) servidor(a) Técnico de Nível de Apoio/Vigilante, José Antônio Soares de Araújo, NAB-1, matrícula nº 4502-0, lotado(a) no Setor de Governança e Manutenção/Campus Avançado de Caicó, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.
 Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22/09/2021.

Em 15 de outubro de 2021.
 PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
 PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1755/2021 - GP/FUERN

Dispõe sobre a convocação e nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de

cargos de agente técnico administrativo e técnico de nível superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as contidas no art. 8º, inciso I e no art. 9º da Lei Complementar Estadual Nº 122, de 30 de junho de 1994, e art. 25, "g", do Estatuto da FUERN,
 CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, criados pelas Leis Estaduais Nº 388 e 389, de 30 de junho de 2009 que, respectivamente, criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo, vinculados ao quadro de pessoal da Fundação Universidade do Rio Grande do Norte - FUERN;
 CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados no Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, para o provimento dos cargos de Agente Técnico Administrativo e Técnico de Nível Superior, conforme Edital Nº 002/2016, publicado no Diário Oficial do Estado em 1º de dezembro de 2016, homologado pela Portaria nº 2691/2016 - GP/FUERN e prorrogado pela Resolução nº 07/2018-CD, observada a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas existentes;
 CONSIDERANDO o Processo SEI 04410027.003172/2020-72, que trata sobre a garantia de dotação orçamentária prévia para nomeações de servidores técnicos efetivos no exercício 2021;
 CONSIDERANDO o não comparecimento de parte dos nomeados através da Portaria nº 871/2021-GP/FUERN e, por consequência, o não preenchimento dos cargos vagos existentes;

CONSIDERANDO as aposentadorias e falecimentos que ocorreram após as nomeações do referido Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-FUERN, para provimento de cargos de Agente Técnico Administrativo e Técnico de Nível Superior da UERN, conforme Edital nº 002/2016-Reitoria-UERN;
 CONSIDERANDO a autonomia administrativa das universidades, consagrado no art. 207 da Constituição Federal, e a sua aplicação à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, da qual a FUERN é mantenedora.
 CONSIDERANDO a possibilidade de convocação de concursados para preenchimento de vagas relativas à vacância de cargos por outras situações que não se restringem aos casos de óbito e aposentadoria, desde que demonstrada a mera substituição, nos termos da resposta à consulta formulada pela Secretaria do Estado da Segurança Pública e da Defesa Pessoal - SESED, que firmou o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo TC nº 014888/2015 em casos análogos, na resposta ao item a-4;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 8º, inciso I e art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, para os respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I desta Portaria.
 Art. 2º. Os nomeados deverão apresentar-se ao Departamento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, situada no Edifício Epilogo de Campos, Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, Mossoró-RN, CEP: 59.610-190, TEL: (84) 3315 3028 e (84) 3315 2122, e-mail dp.progep@uern.br, no período de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, no horário das 09:00h às 13:00h, munidos dos documentos constantes dos Anexos II e III desta Portaria
 Art. 3º. O laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, será expedido mediante apresentação dos exames e documentos constantes do item 12.11 do Edital e do Anexo III desta Portaria, e o candidato, tão logo esta seja publicada, poderá dirigir-se à Junta Médica Oficial do Estado, dispensado o encaminhamento pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Os candidatos nomeados deverão apresentar-se à Junta Médica do Estado, na cidade de Natal, localizada no prédio da EMATER - Centro Administrativo, com agendamento prévio por meio www.centraldocidadadao.rn.gov.br Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 13h.
 Art. 4º. A posse dos aprovados e nomeados relacionados

no Anexo I, realizar-se-á em até 30 (trinta) dias a serem contados a partir da data da publicação desta Portaria, conforme art. 13 §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94, respeitando-se o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para análise da documentação apresentada.

Art. 5º. Impossibilidade de comparecer no período estipulado no Art. 2º, o nomeado deverá requerer prorrogação, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, conforme art. 13, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 6º. Deferido o requerimento de prorrogação, será marcada nova data de posse, observado o prazo legal.

Art. 7º. O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 8º. O empossado terá até 30 (trinta) dias a partir da data da posse, para entrar em exercício, respeitando a data de entrega e validação da documentação exigida para a posse.

Art. 9º. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo, conforme o art. 34, parágrafo único, "b", da Lei Complementar Estadual nº 122 de 1994.

Em 15 de outubro de 2021.

Profa. Dra. Cílicia Raquel Maia Leite
Presidente da FUERN

ANEXO I - RELAÇÃO DO (S) NOMEADO (S) POR CARGO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO

Lista geral de candidatos para provimento do cargo de Técnico de Nível Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN:

1. ANALISTA DE SISTEMAS

1.1. NATAL

NOMEADOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO

ORIGEM DA VAGA

720012639 Iêber Santos De Moura

Matrícula nº 12288-2

2. ENGENHEIRO ELETRICISTA

2.1. CENTRAL

NOMEADOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO

ORIGEM DA VAGA

720005628 Antônio José Nogueira Júnior

Matrícula nº 0398-1

Lista geral de candidatos para provimento do cargo de Agente Técnico Administrativo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN:

1. AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

1.1 CENTRAL

NOMEADOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO

ORIGEM DA VAGA

720003805 Ana Cláudia Cavalcante de Castro Saldanha

Matrícula nº 13184-9

ANEXO II - LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA POSSE

a) laudo médico, emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo III;

b) uma foto 3x4 (recente);

c) carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);

d) cadastro de pessoas físicas – CPF (cópia autenticada em cartório);

e) comprovante de residência atualizado;

f) título de eleitor (cópia autenticada em cartório) e certidão de quitação eleitoral;

g) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);

h) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada em cartório);

i) certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia autenticada em cartório);

j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cartão de inscrição PIS/PASEP (cópia);

k) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia autenticada em cartório);

l) declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13, §5º, da Lei Complementar nº 122/94, e art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992 (com firma reconhecida em cartório);

m) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual, cujo o modelo está disponível no link <https://PROGEPuern.br/default.asp?item=PROGEP-form-doc-leg> (no item formulários Declaração Acúmulo de Cargos), com firma reconhecida em cartório;

n) comprovação dos pré requisitos exigidos para a respectiva função, conforme Item 2 do Edital de Abertura de Inscrições nº 002/2016-Reitoria/FUERN;

o) xerox do cartão da conta bancária do Banco do Brasil (não precisa autenticar);

p) visto de permanência, se estrangeiro;

q) certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto a condenações criminais, por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;

r) declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública.

ANEXO III - LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL

a) hemograma (validade de 90 dias);

b) eletrocardiograma com parecer do cardiologista (validade de 6 meses);

c) glicemia de jejum (validade de 90 dias);

d) atestado médico de sanidade mental, emitido por um Psiquiatra (validade de 30 dias);

e) sumário de urina com sedimentoscopia (validade de 90 dias);

f) parasitológico de fezes (validade de 90 dias);

g) raio X de tórax, em PA e perfil, com laudo de radiologista (validade de 6 meses);

h) citologia oncológica, apenas para o sexo feminino (validade de 1 ano);

i) dosagem de PSA (apenas para o sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos);

j) mamografia, apenas para o sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 1 ano);

k) gestantes (laudo do ginecologista assistente isentando dos exames de radiologia);

l) no ato da avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar ao candidato, outros exames ou parecer, se julgar necessário.

Mossoró/RN, 15 de outubro de 2021.

Profa. Dra. Cílicia Raquel Maia Leite
Presidente da Fuern

Portaria Nº 1756/2021-GP/FUERN

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 26/2021/Uern - Proad - Dir. Licitações/Uern - Proad/Uern - Chefia de Gabinete/Uern - Reitoria, de 7 de outubro de 2021, que consta no Processo nº 04410160.001329/2021-71 (SEI), solicitando a feitura da portaria respectiva,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores José Damacena Neto, matrícula nº 8918-4, presidente, Paulo de Tarso de Paula Santiago, matrícula nº 08765-3, secretário, e Heryck Luiz Goes de Medeiros, matrícula nº 13137-7, membro, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta

Instituição, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento de licitações.

Art. 2º – Ficam nomeados como suplentes os servidores Neylson de Jesus Gonçalves Moreno, matrícula nº 08765-3, José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, e Luciana Gomes Pacheco, matrícula nº 08930-3.

Art. 3º – O presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo secretário da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º – O mandato da Comissão Permanente de Licitação é de 01 (um) ano.

Art. 5º – Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria nº 478/2021 - GP/Fuern, de 29 de abril de 2021.

Em 15 de outubro de 2021

PROFESSORA DOUTORA CÍLICIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1757/2021-GP/FUERN

Designa pregoeiros e equipe de apoio.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as exigências da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e nº 3.784, de 06 de abril de 2001;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 17.144 e nº 17.145, ambos de 16 de outubro de 2003, que instituíram a modalidade de licitação denominada de Pregão (presencial e eletrônico) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores José Damacena Neto, matrícula nº 08918-4, Paulo de Tarso de Paula Santiago, matrícula nº 08765-3, e José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, para atuar como pregoeiros da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, tendo como equipe de apoio os servidores Neylson de Jesus Gonçalves Moreno, matrícula nº 8756-4, Luciana Gomes Pacheco, matrícula nº 08930-3, e Heryck Luiz Goes de Medeiros, matrícula nº 13137-7.

Art. 2º - O mandato dos pregoeiros e da respectiva equipe de apoio será de 1 (um) ano, admitida recondução, nos termos do disposto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria nº 479/2021 - GP/Fuern, de 29 de abril de 2021.

Em 15 de outubro de 2021

PROFESSORA DOUTORA CÍLICIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Termo de Dispensa de Licitação Nº 15/2021

Processo Número: 04410160.001266/2021-53

Assunto: Aquisição de reagentes e vidraria para fins de estruturação dos Programas de Pós-graduação de Ciências Naturais e Pós-Graduação em Saúde e Sociedade da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio da autotutela da administração pública, considerando que o documento

Id. 11468661 foi publicado contendo erro quanto a especificação de seu objeto, resolve revogar o referido ato processual bem como ANULAR a publicação referente ao Termo de Dispensa de Licitação nº 11/2021 (Id. 11468661). Desta forma, sanado o equívoco anterior, ratificamos o Despacho emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos (ID 11085076), bem como o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (ID 11321287), e neles alicercamos-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/19931, atualizado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 20182, e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução nº 28/2020-TCE/RN3, na medida em que se faz presente a hipótese de dispensa de licitação; Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse caso, a aquisição de reagentes e vidrarias para fins de estruturação dos Programas de Pós-graduação de Ciências Naturais e Pós-Graduação em Saúde e Sociedade da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN), afastamos também a necessidade de publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) à(s) que se pretende(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do Acórdão nº 1.336/2006 – TCU/Plenário4 c/c a Orientação Normativa da AGU nº 34/20115, bem como em observância ao princípio da economicidade6. Todavia, determinamos a publicação do presente termo no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (JOUERN); Remetam-se os autos à Assessoria Técnica da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças/PROPLAN, para as providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAI; Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/PROPLAN, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.

Mossoró/RN, 13 de outubro de 2021.
PROFª. DRª. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Termo de Retificação

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021.

Onde se lê: “nesse caso, a aquisição de material de expediente para atendimento das demandas acadêmicas e administrativas do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN”.

Leia-se: “nesse caso, prestação dos serviços de execução de divisórias e estações de trabalho do Campus de Natal junto à empresa JM DO NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS”.

Mossoró, 14 de outubro de 2021.
PROFª. DRª. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

UERN

CONSEPE

Resolução Nº 059/2021 - CONSEPE

Institucionaliza o Laboratório de Engenharia de Software – LES/Uern, do Departamento de Informática (DI), da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais – Fanat/ Campus Central e aprova o seu Regimento Interno.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO

RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 13 de outubro de 2021, CONSIDERANDO a autonomia didático-científica e pedagógica própria das Universidades, definida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Constituição do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a institucionalização do laboratório do curso supracitado pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação – Cipi/Propeg, em reunião realizada em 27 de novembro de 2018; CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 18/2017 – Consepe, a qual aprova o regulamento que dispõe sobre as condições para criação, manutenção, organização e funcionamento de laboratórios de pesquisa, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410270.000092/2021-64 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Institucionalizar o Laboratório de Engenharia de Software – LES/Uern e aprovar o seu Regimento Interno, nos moldes do anexo, parte integrante desta resolução.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 13 de outubro de 2021.

Professora Doutora Cícilia Raquel Maia Leite
Presidente

Conselheiros:

Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto	Prof. Ana Cláudia de Oliveira
Prof. Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro	Prof. Manoel Cirício Pereira Neto
Prof. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento	Prof. Franklin Roberto da Costa
Prof. Eliane Anselmo da Silva	Prof. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo
Prof. José Mairton Figueiredo de França	Prof. Antônio Jânio Fernandes
Prof. Jean Mac Cole Tavares Santos	Disc. Juana Terumi Herculano Tatsukawa
Prof. Henderson de Jesus R. dos Santos	Disc. Estefane Maria Silva Oliveira
Prof. José Mário Dias	TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo
Prof. Gutemberg Henrique Dias	TNS. Fernanda Carla Góis de Oliveira Lima
Prof. Ênio Virgílio de Oliveira Matias	TNS. Ismael Nobre Rabelo
Prof. Francisco Valadares Filho	TNS. Bianca Valente de Medeiros

Resolução Nº 060/2021 - CONSEPE

Autoriza a entrega de documentos fora de data estipulada em edital e determina a realização da matrícula curricular de Aldemberg Almir de Medeiros.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 13 de outubro de 2021, CONSIDERANDO as competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, instituídas pelo Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern; CONSIDERANDO o requerimento protocolado por Aldemberg Almir de Medeiros junto à Secretaria dos Conselhos Superiores, o qual originou o Processo nº 04410270.000061/2021-11 - SEI; CONSIDERANDO a decisão do plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a entrega de documentos fora de data estipulada em edital e determina a realização da matrícula curricular de Aldemberg Almir de Medeiros.

Art. 2º Caso seja verificado que Aldemberg Almir de Medeiros está impossibilitado de frequentar às atividades acadêmicas, considerando o transcurso temporal do atual semestre letivo, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proeg - está autorizada efetuar o Trancamento Especial de Estudos do requerente.

Art. 3º Cabe ao requerente realizar, nos semestres letivos subsequentes, os procedimentos relativos à Matrícula Curricular, nos prazos estabelecidos pela Uern.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 13 de outubro de 2021.

Professora Doutora Cícilia Raquel Maia Leite
Presidente

Conselheiros:

Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto	Prof. Ana Cláudia de Oliveira
Prof. Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro	Prof. Manoel Cirício Pereira Neto
Prof. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento	Prof. Franklin Roberto da Costa
Prof. Eliane Anselmo da Silva	Prof. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo
Prof. José Mairton Figueiredo de França	Prof. Antônio Jânio Fernandes
Prof. Jean Mac Cole Tavares Santos	Disc. Juana Terumi Herculano Tatsukawa
Prof. Henderson de Jesus R. dos Santos	Disc. Estefane Maria Silva Oliveira
Prof. José Mário Dias	TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo
Prof. Gutemberg Henrique Dias	TNS. Fernanda Carla Góis de Oliveira Lima
Prof. Ênio Virgílio de Oliveira Matias	TNS. Ismael Nobre Rabelo
Prof. Francisco Valadares Filho	TNS. Bianca Valente de Medeiros

Resolução Nº 061/2021 - CONSEPE

Autoriza a reativação de vínculo institucional e a matrícula curricular de Edilaine Oliveira Santiago (nome civil) / Eduardo Oliveira Santiago (nome social).

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 13 de outubro de 2021, CONSIDERANDO as competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, instituídas pelo Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern; CONSIDERANDO o requerimento protocolado por Edilaine Oliveira Santiago (nome civil) / Eduardo Oliveira Santiago (nome social) junto à Secretaria dos Conselhos Superiores, o qual originou o Processo nº 04410270.000062/2021-58 - SEI; CONSIDERANDO a decisão do plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a reativação de vínculo institucional e a matrícula curricular de Edilaine Oliveira Santiago (nome civil) / Eduardo Oliveira Santiago (nome social), aprovado no Processo Seletivo de Vagas Iniciais SISU/Uern 2021.

Art. 2º Caso seja verificado que Edilaine Oliveira Santiago (nome civil) / Eduardo Oliveira Santiago (nome social) está

impossibilitado de frequentar às atividades acadêmicas, considerando o transcurso temporal do atual semestre letivo, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Proeg está autorizada efetuar o Trancamento Especial de Estudos do requerente.

Art. 3º Cabe ao requerente realizar, nos semestres letivos subsequentes, os procedimentos relativos à Matrícula Curricular, nos prazos estabelecidos pela Uern.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 13 de outubro de 2021.

Professora Doutora Cílicia Raquel Maia Leite
Presidente

Conselheiros:

Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto	Prof. Ana Cláudia de Oliveira
Prof. Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro	Prof. Manoel Cirício Pereira Neto
Prof. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento	Prof. Franklin Roberto da Costa
Prof. Eliane Anselmo da Silva	Prof. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo
Prof. José Mairton Figueiredo de França	Prof. Antônio Jânio Fernandes
Prof. Jean Mac Cole Tavares Santos	Disc. Juana Terumi Herculano Tatsukawa
Prof. Henderson de Jesus R. dos Santos	Disc. Estefane Maria Silva Oliveira
Prof. José Mário Dias	TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo
Prof. Gutemberg Henrique Dias	TNS. Fernanda Carla Góis de Oliveira Lima
Prof. Ênio Virgílio de Oliveira Matias	TNS. Ismael Nobre Rabelo
Prof. Francisco Valadares Filho	TNS. Bianca Valente de Medeiros

Curricular, nos prazos estabelecidos pela Uern.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 13 de outubro de 2021.

Professora Doutora Cílicia Raquel Maia Leite
Presidente

Conselheiros:

Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto	Prof. Ana Cláudia de Oliveira
Prof. Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro	Prof. Manoel Cirício Pereira Neto
Prof. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento	Prof. Franklin Roberto da Costa
Prof. Eliane Anselmo da Silva	Prof. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo
Prof. José Mairton Figueiredo de França	Prof. Antônio Jânio Fernandes
Prof. Jean Mac Cole Tavares Santos	Disc. Juana Terumi Herculano Tatsukawa
Prof. Henderson de Jesus R. dos Santos	Disc. Estefane Maria Silva Oliveira
Prof. José Mário Dias	TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo
Prof. Gutemberg Henrique Dias	TNS. Fernanda Carla Góis de Oliveira Lima
Prof. Ênio Virgílio de Oliveira Matias	TNS. Ismael Nobre Rabelo
Prof. Francisco Valadares Filho	TNS. Bianca Valente de Medeiros

REITORIA

Portaria Nº 108/2021-GR/UERN

Delega Poderes.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 15, inciso IX, do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, aprovado pela Resolução nº 009-Consuni, de 09 de dezembro de 1997, com alterações introduzidas pela Resolução nº 005-Consuni, de 05 de julho de 2002; CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as atividades de competência da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Prae, para assegurar maior agilidade às decisões da Administração de Estágio,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao professor David de Medeiros Leite, matrícula 3270-0, diretor do Campus Avançado de Natal, para a prática do seguinte ato administrativo:

I - Assinar os Termos de Compromisso de Estágio Supervisionado Não Obrigatório.

Parágrafo Único: A referida assinatura ocorrerá após o envio digital dos termos em questão para análise prévia da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Prae.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 13 de outubro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍLICIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN



Portaria Nº 109/2021-GR/UERN

Reconstitui Comitê Covid-19-Uern

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a declaração de pandemia anunciada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11/03/2020; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do comitê especializado e estratégico institucional para acompanhamento e definição de ações preventivas e de combate à presença do vírus da Covid-19 entre professores, estudantes, servidores técnico-administrativos e prestadores de serviços da universidade; CONSIDERANDO as mudanças decorrentes do início da nova gestão na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconstituir, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Comitê para acompanhamento e definição de ações preventivas e de combate à presença do vírus da Covid-19 no âmbito da Uern, composto pelos seguintes membros:

I - Profa. Cílicia Raquel Maia Leite – Reitora;

II - Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto – Vice-Reitor;

III - Prof. Fabiano Rodrigues Maximino – Facs;

IV - Profa. Amélia Caroline Lopes Fernandes – Faen;

V - Profa. Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro – Proeg;

VI - Profa. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso - Progep;

VII - Ag.Tec. Esp. Marquiony Marques dos Santos – Campus Avançado de Caicó;

VIII - Profa. Kalidia Felipe de Lima Costa – Faen;

IX - Prof. Thales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes – Facs;

X - Prof. Dácio Michel da Cruz Souza – Campus Avançado de Natal;

XI - Profa. Janieiry Lima de Araújo – Campus Avançado de Pau dos Ferros

Art. 2º – Este Comitê terá como função acompanhar, definir e institucionalizar diretrizes preventivas e protocolos de orientação à comunidade acadêmica.

Art. 3º – Este Comitê terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 14 de outubro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍLICIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

Portaria Nº 110/2021-GR/UERN

Faz autorização para Presidência de solenidade de Colação de Grau.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de colações de grau extraordinárias referentes aos calendários acadêmicos dos anos 2020.1, 2020.2 e 2021.1;

CONSIDERANDO a eventual impossibilidade da Reitora e do Vice-Reitor de presidirem integralmente a programação de solenidades de colação de grau, em virtude de compromissos institucionais inadiáveis,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o professor Dr. Agassiel de Medeiros Alves, matrícula nº 5347-3, diretor do Campus Avançado de Pau dos Ferros, a presidir solenidade de colação de grau em caráter ordinário e extraordinário, presencial ou virtual.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de outubro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍLICIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

Resolução Nº 062/2021 - CONSEPE

Autoriza a reativação de programa de estudos e a efetivação da matrícula curricular de Atson Pereira Suassuna.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 13 de outubro de 2021, CONSIDERANDO as competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, instituídas pelo Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern; CONSIDERANDO o requerimento protocolado por Atson Pereira Suassuna junto à Secretaria dos Conselhos Superiores, o qual originou o Processo nº 04410270.000063/2021-01 - SEI; CONSIDERANDO a decisão do plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a reativação de programa de estudos e a efetivação da matrícula curricular de Atson Pereira Suassuna, tornado sem efeito o ato de Desligamento de Curso do requerente, promovido pelo Edital nº 036/2020 – Proeg/Uern.

Art. 2º Caso seja verificado que Atson Pereira Suassuna está impossibilitado de frequentar às atividades acadêmicas, considerando o transcurso temporal do atual semestre letivo, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proeg – está autorizada efetuar o Trancamento Especial de Estudos do requerente.

Art. 3º Cabe ao requerente realizar, nos semestres letivos subsequentes, os procedimentos relativos à Matrícula

Portaria Nº 111/2021-GR/UERN

Faz autorização para Presidência de solenidade de Colação de Grau.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a necessidade de colações de grau extraordinárias referentes aos calendários acadêmicos dos anos 2020.1, 2020.2 e 2021.1; CONSIDERANDO a eventual impossibilidade da Reitora e do Vice-Reitor de presidirem integralmente a programação de solenidades de colação de grau, em virtude de compromissos institucionais inadiáveis,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a professora Dra. Márcia da Silva Pereira Castro, matrícula nº 1703-5, diretora da Faculdade de Serviço Social, a presidir solenidade de colação de grau em caráter ordinário e extraordinário, presencial ou virtual.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de outubro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

Portaria Nº 112/2021-GR/UERN

Faz autorização para Presidência de solenidade de Colação de Grau.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a necessidade de colações de grau extraordinárias referentes aos calendários acadêmicos dos anos 2020.1, 2020.2 e 2021.1; CONSIDERANDO a eventual impossibilidade da Reitora e do Vice-Reitor de presidirem integralmente a programação de solenidades de colação de grau, em virtude de compromissos institucionais inadiáveis,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a professora Dra. Meyre Ester Barbosa de Oliveira, matrícula nº 2473-2, diretora da Faculdade de Educação, a presidir solenidade de colação de grau em caráter ordinário e extraordinário, presencial ou virtual.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de outubro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

Portaria Nº 113/2021-GR/UERN

Faz autorização para Presidência de solenidade de Colação de Grau.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a necessidade de colações de grau extraordinárias referentes aos calendários acadêmicos dos anos 2020.1, 2020.2 e 2021.1; CONSIDERANDO a eventual impossibilidade da Reitora e do Vice-Reitor de presidirem integralmente a programação de solenidades de colação de grau, em virtude de compromissos institucionais inadiáveis,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o professor Dr. Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto, matrícula nº 1600-4, diretor da Faculdade de Ciências Econômicas, a presidir solenidade de colação de grau em caráter ordinário e extraordinário, presencial ou virtual.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de outubro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA

Portaria Nº 114/2021-GR/UERN

Faz autorização para Presidência de solenidade de Colação de Grau.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a necessidade de colações de grau extraordinárias referentes aos calendários acadêmicos dos anos 2020.1, 2020.2 e 2021.1; CONSIDERANDO a eventual impossibilidade da Reitora e do Vice-Reitor de presidirem integralmente a programação de solenidades de colação de grau, em virtude de compromissos institucionais inadiáveis,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a professora Ma. Iara Maria Carneiro de Freitas, matrícula nº 2617-4, diretora da Faculdade de Letras e Artes, a presidir solenidade de colação de grau em caráter ordinário e extraordinário, presencial ou virtual.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de outubro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

Portaria Nº 115/2021-GR/UERN

Faz autorização para Presidência de solenidade de Colação de Grau.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a necessidade de colações de grau extraordinárias referentes aos calendários acadêmicos dos anos 2020.1, 2020.2 e 2021.1; CONSIDERANDO a eventual impossibilidade da Reitora e do Vice-Reitor de presidirem integralmente a programação de solenidades de colação de grau, em virtude de compromissos institucionais inadiáveis,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a professora Ma. Érica Louise de Souza Fernandes Bezerra, matrícula nº 7999-5, diretora da Faculdade de Enfermagem, a presidir solenidade de colação de grau em caráter ordinário e extraordinário, presencial ou virtual.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de outubro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

Portaria Nº 116/2021-GR/UERN

Faz autorização para Presidência de solenidade de Colação de Grau.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a necessidade de colações de grau extraordinárias referentes aos calendários acadêmicos dos anos 2020.1, 2020.2 e 2021.1; CONSIDERANDO a eventual impossibilidade da Reitora e do Vice-Reitor de presidirem integralmente a programação de solenidades de colação de grau, em virtude de compromissos institucionais inadiáveis,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a professora Ma. Danielle de Sousa Bessa dos Santos, matrícula Nº 3401-0, diretora da Faculdade de Educação Física, a presidir solenidade de colação de grau

em caráter ordinário e extraordinário, presencial ou virtual.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de outubro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

Portaria Nº 117/2021-GR/UERN

Faz autorização para Presidência de solenidade de Colação de Grau.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de colações de grau extraordinárias referentes aos calendários acadêmicos dos anos 2020.1, 2020.2 e 2021.1; CONSIDERANDO a eventual impossibilidade da Reitora e do Vice-Reitor de presidirem integralmente a programação de solenidades de colação de grau, em virtude de compromissos institucionais inadiáveis,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o professor Me. William Coelho de Oliveira, matrícula nº 1217-3, diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais, a presidir solenidade de colação de grau em caráter ordinário e extraordinário, presencial ou virtual.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de outubro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

Portaria Nº 118/2021-GR/UERN

Faz autorização para Presidência de solenidade de Colação de Grau.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a necessidade de colações de grau extraordinárias referentes aos calendários acadêmicos dos anos 2020.1, 2020.2 e 2021.1; CONSIDERANDO a eventual impossibilidade da Reitora e do Vice-Reitor de presidirem integralmente a programação de solenidades de colação de grau, em virtude de compromissos institucionais inadiáveis,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o professor Esp. Francisco Valadares Filho, matrícula nº 1638-1, diretor da Faculdade de Direito, a presidir solenidade de colação de grau em caráter ordinário e extraordinário, presencial ou virtual.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de outubro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

Portaria Nº 119/2021-GR/UERN

Faz autorização para Presidência de solenidade de Colação de Grau.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a necessidade de colações de grau extraordinárias referentes aos calendários acadêmicos dos anos 2020.1, 2020.2 e 2021.1; CONSIDERANDO a eventual impossibilidade da Reitora e do Vice-Reitor de presidirem integralmente a programação de solenidades de colação de grau, em virtude de compromissos institucionais inadiáveis,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o professor Dr. Fausto Pierdoná Guzen, matrícula nº 5392-9, diretor da Faculdade de Ciências da Saúde, a presidir solenidade de colação de grau em caráter ordinário e extraordinário, presencial ou virtual.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de outubro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

Portaria Nº 120/2021-GR/UERN

Faz autorização para Presidência de solenidade de Colação de Grau.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
ONSIDERANDO a necessidade de colações de grau extraordinárias referentes aos calendários acadêmicos dos anos 2020.1, 2020.2 e 2021.1;
CONSIDERANDO a eventual impossibilidade da Reitora e do Vice-Reitor de presidirem integralmente a programação de solenidades de colação de grau, em virtude de compromissos institucionais inadiáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o professor Me. Augusto Sérgio de Oliveira, matrícula nº 1810-4, diretor do Campus Avançado de Assu, a presidir solenidade de colação de grau em caráter ordinário e extraordinário, presencial ou virtual.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de outubro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

Portaria Nº 121/2021-GR/UERN

Faz autorização para Presidência de solenidade de Colação de Grau.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a necessidade de colações de grau extraordinárias referentes aos calendários acadêmicos dos anos 2020.1, 2020.2 e 2021.1;
CONSIDERANDO a eventual impossibilidade da Reitora e do Vice-Reitor de presidirem integralmente a programação de solenidades de colação de grau, em virtude de compromissos institucionais inadiáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a professora Dra. Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé, matrícula nº 1797-3, diretora do Campus Avançado de Patu, a presidir solenidade de colação de grau em caráter ordinário e extraordinário, presencial ou virtual.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de outubro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

Portaria Nº 122/2021-GR/UERN

Faz autorização para Presidência de solenidade de Colação de Grau.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a necessidade de colações de grau extraordinárias referentes aos calendários acadêmicos dos anos 2020.1, 2020.2 e 2021.1;
CONSIDERANDO a eventual impossibilidade da Reitora e do Vice-Reitor de presidirem integralmente a programação de solenidades de colação de grau, em virtude de

compromissos institucionais inadiáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o professor Dr. David de Medeiros Leite, matrícula 3270-0, diretor do Campus Avançado de Natal, a presidir solenidade de colação de grau em caráter ordinário e extraordinário, presencial ou virtual.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de outubro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

Portaria Nº 123/2021-GR/UERN

Faz autorização para Presidência de solenidade de Colação de Grau.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a necessidade de colações de grau extraordinárias referentes aos calendários acadêmicos dos anos 2020.1, 2020.2 e 2021.1;
CONSIDERANDO a eventual impossibilidade da Reitora e do Vice-Reitor de presidirem integralmente a programação de solenidades de colação de grau, em virtude de compromissos institucionais inadiáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a professora Dra. Shirlene Santos Mafra Medeiros, matrícula 3818-0, diretora do Campus Avançado de Caicó, a presidir solenidade de colação de grau em caráter ordinário e extraordinário, presencial ou virtual.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de outubro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

PROEG

Edital Nº 113/2021- PROEG

DISCIPLINA O PROCESSO SELETIVO DE RESIDENTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS E CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (RP) DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE(UERN)

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de discentes para atuarem como Residentes Bolsistas e Voluntários e para compor Cadastro de Reserva do Programa de Residência Pedagógica (RP-UERN), nos termos do presente Edital, do Edital nº 01/2020/CAPES, da Portaria GAB nº 259/2019 e da Portaria nº 38/2018/CAPES.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os discentes interessados em participar do Programa na condição de bolsista, caso não obtenham aprovação dentro das vagas destinadas a Residente com bolsa, de acordo com a ordem de classificação, poderão assumir as vagas correspondentes à condição de Residentes Voluntários ou compor lista de Cadastro de Reserva do Núcleo para o qual se inscreveu.

1.2. Os Residentes Voluntários terão prioridade para assumir as cotas de bolsas em caso de vacância dentro do prazo de validade do processo seletivo, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

1.3. Será formado um Cadastro de Reserva com candidatos não convocados para ocupar as vagas ofertadas neste certame, podendo tais candidatos, nas condições estabelecidas neste Edital e na vigência deste processo

seletivo, serem convocados posteriormente.

1.4. Poderão se candidatar às vagas para bolsas de Residentes na UERN (condicionadas à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES) estudantes com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenham percentual concluído de integralização curricular de no mínimo 50% ou que estejam cursando a partir do 5º período na data do início das atividades da bolsa, não computados períodos com matrícula trancada.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade do curso, bem como:

- Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando informações da escola campo a fim de organizar, interpretar e construir dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;

- Induzir a reformulação da formação prática nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;

- Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;

- Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1 A Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada Escola-Campo.

3.2 O programa é organizado em Subprojetos e Núcleos de Residência.

3.2.1. Subprojeto corresponde ao conjunto de núcleos de residência agrupados por áreas de Residência Pedagógica.

3.2.2. Os Núcleos de Residência são compostos por 08 (oito) ou 16 (dezesseis) Residentes Bolsistas e até 04 (quatro) Residentes Voluntários.

3.3. Os grupos de 08 (oito) ou 16 (dezesseis) Residentes devem ser acompanhados por 01 (um) ou 02 (dois) Preceptores, respectivamente, e um Docente Orientador.

3.3.1 O Docente Orientador é professor da UERN que fará o acompanhamento dos discentes;

3.3.2 O Preceptor é o professor da educação básica responsável por acompanhar o discente na Escola-Campo.

3.3.3. O Residente é o discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenha percentual concluído de integralização curricular de no mínimo 50% ou que estejam cursando a partir do 5º período na data do início das atividades da bolsa, não computados períodos com trancamento de matrícula.

3.4. Os Projetos Institucionais de Residência Pedagógica têm vigência de 18 (dezoito) meses, com carga horária total de 414 (quatrocentas e catorze) horas de atividades, organizadas em 3 (três) módulos de 06 (seis) meses, com carga horária de 138 (cento e trinta e oito) horas cada módulo.

3.4.1. Os módulos de 138 (cento e trinta e oito) horas que compõem o Projeto de Residência Pedagógica deverão contemplar as seguintes atividades:

- a) 86 (oitenta e seis) horas de preparação da equipe, estudo sobre os conteúdos da área esobre metodologias de ensino, familiarização com a atividade docente por meio da ambientação na escola e da observação semiestruturada em sala de aula, elaboração de relatório do Residente juntamente com o Preceptor e o Docente Orientador, avaliação da experiência, entre outras atividades;

- b) 12 (doze) horas de elaboração de planos de aula; e

- c) 40 (quarenta) horas de regência com acompanhamento do Preceptor.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS RESIDENTES

4.1. Os discentes selecionados para o Programa de Residência Pedagógica devem cumprir as normas do Programa, previstas na Portaria CAPES nº 259/2019, e desempenhar atividades conforme o Plano de Trabalho de residência (com bolsa ou voluntária), previsto no Projeto Institucional e respectivo subprojeto ao qual foi selecionado.

4.2. São compromissos do Residente:

- Elaborar seu plano de atividades em conjunto com Docente Orientador e o Preceptor;
- Assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- Desenvolver as ações do plano de atividades com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;
- dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do RP, com reuniões de orientação como Preceptor, o Docente Orientador e os colegas residentes;
- participar das reuniões e eventos do Programa RP promovidos na IES;
- registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- enviar periodicamente, ao Preceptore ao Docente Orientador, relatório das suas atividades na Escola Campo;
- elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividade;
- participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Programa de Residência Pedagógica definidas pela CAPES e pela UERN;
- apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de residência promovidos pela UERN. Quando houver publicações e trabalhos apresentados, em decorrência das atividades apoiadas pela CAPES deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:
 - se publicado individualmente: "O presente trabalho foi realizado com apoio do Programa Institucional de Residência Pedagógica-RP, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior –CAPES – Brasil";
 - Se publicado em coautoria: "Bolsista do Programa Institucional de Residência Pedagógica - RP, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior –CAPES – Brasil";
- Comunicar qualquer irregularidade no andamento da residência ao seu Docente Orientador ou à Coordenação Institucional do Programa;
- Informar imediatamente ao Docente Orientador qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- Restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- manter-se regularmente matriculado, sem solicitar trancamento geral de matrícula durante a sua permanência na Residência Pedagógica;
- seguir todas as normas da UERN e do Programa.

4.3. É vedado ao bolsista da Residência Pedagógica assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas dos Cursos/Subprojetos que compõem o Projeto Institucional da UERN estão previstas para os seguintes Núcleos:

CURSO/ SUBPROJETO	CAMPUS	VAGAS/CADASTRO DE RESERVA	
		BOLSISTA	VOLUNTÁRIO
Alfabetização	Assú	08	04
	Assú	08	04
Alfabetização	Mossoró	01	03
	Patu	CADASTRO DE RESERVA	
Alfabetização	PaudosFeros	03	02
	PaudosFeros	CADASTRO DE RESERVA	
Biologia	Mossoró	03	04
Educação Física	PaudosFeros	CADASTRO DE RESERVA	
Filosofia	Mossoró	01	02
Geografia	PaudosFeros	02	04
História	Assú	CADASTRO DE RESERVA	
	Mossoró	02	02
Letras – Língua Espanhola	Mossoró	04	02
	Mossoró	06	02
Letras – Língua Inglesa	PaudosFeros	CADASTRO DE RESERVA	
	Assú	CADASTRO DE RESERVA	
Letras – Língua Portuguesa	Patu	CADASTRO DE RESERVA	
	Patu	CADASTRO DE RESERVA	
Matemática	Patu	CADASTRO DE RESERVA	
Química	Mossoró	01	04
Sociologia	Mossoró	01	0

5.2. Após o preenchimento das vagas disponíveis no Núcleo pelos aprovados, os demais discentes classificados automaticamente comporão lista de Cadastro de Reserva.

5.2. Caso haja candidato(s) composto Cadastro de Reserva de certames anteriores, este(s) serão convocados com prioridade sobre os novos selecionados pelo presente Edital, para assumir cota de Residente Bolsista ou Voluntário que se torne ociosa dentro do prazo de validade do respectivo processo seletivo, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

6. DO VALOR DAS BOLSAS DE RESIDENTE

6.1 O valor das bolsas custeadas pela CAPES para Residentes é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

6.2.A concessão da bolsa, com início previsto para novembro de 2021 e/ou meses subsequentes, está definida para o tempo restante de vigência desta Edição do Programa, que pode ser alterado em decorrência de modificações no cronograma pela CAPES.

6.3 A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do Residente no programa, estando prevista a substituição do bolsista caso o seu desempenho em relação às atribuições estipuladas no item 4 deste Edital não seja satisfatório.

6.4 A concessão, a efetivação e a gestão das bolsas serão reguladas por portaria específica da CAPES.

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	15/10/2021	No JOUERN pelo site da UERN - http://portal.uern.br/
Período de inscrições com entrega de documentação por e-mail	De 15/10/2021 até as 23h59m do dia 22/10/2021	Endereços eletrônicos, conforme explicitado no item 9.2 deste Edital
Homologação das inscrições	Até as 17h do dia 25/10/2021	No site da UERN - http://portal.uern.br/
Recursos da homologação	Até as 23h59m do dia 26/10/2021	Endereço eletrônico, Conforme explicitado no item 14 deste Edital
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições	28/10/2021	No site da UERN - http://portal.uern.br/
Resultado preliminar	29/10/2021	No site da UERN - http://portal.uern.br/
Recursos do resultado preliminar	Até as 23h59m do dia 03/11/2021	Endereço eletrônico, conforme explicitado no item 14 deste Edital
Resultado final	05/11/2021	No JOUERN pelo site da UERN - http://portal.uern.br/

8. DOS PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO A RESIDENTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

8.1 O candidato ao Programa de Residência Pedagógica deve ser estudante de cursos de licenciatura que integram o Projeto Institucional, conforme item 5, e atender aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreve;
- estar cursando a segunda metade do curso, ou seja, ter concluído pelo menos 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso ou que esteja cursando a partir do 5º período na data do início das atividades da bolsa;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- ser selecionado por este edital;
- dispor de 12 (doze) horas semanais, distribuídas de acordo com Plano de Atividades elaborado em conjunto com o Docente Orientador e o Preceptor do respectivo subprojeto, para realizar as atividades previstas para atuação no projeto;
- estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
- cadastrar currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, e mantê-lo atualizado;

8.1.1. Os Residentes Bolsistas deverão atender ainda aos requisitos estabelecidos abaixo:

- NÃO acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública, com exceção de bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência, bolsa família, auxílio emergencial dentre outras;
- NÃO receber bolsa quando em débito com a CAPES, quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas, quando afastado do projeto por período superior a 14 (catorze) dias, se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º (terceiro) grau com Docentes Orientadores ou Preceptores;

8.2. Os discentes não aprovados nas vagas previstas para Residentes Bolsistas, assumirão as vagas correspondentes à condição de Residentes Voluntários e terão prioridade na convocação para ocupar cotas de bolsas que se tornarem ociosas dentro da vigência do Projeto, obedecendo a ordem de classificação no certame.

8.2.1. Os Voluntários deverão assinar termo de compromisso com a UERN, considerando a sua condição no projeto, e que esta poderá ser temporária, ou não, dependendo da disponibilidade de cotas de bolsa ociosas para o subprojeto em que foi selecionado.

8.3. Os Voluntários poderão a qualquer momento pedir desligamento das suas atividades, e deverão entregar relatório das suas atividades considerando o período da sua participação no Programa.

8.4. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Programa de Residência Pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a UERN ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 Para inscrição, o candidato deverá enviar a documentação listada abaixo para o endereço eletrônico (e-mail) do subprojeto a que está se candidatando (endereços disponíveis no item 9.2 deste Edital), no período de 15/10/2021 até as 23h59m do dia 22/10/2021, conforme estipulado no Cronograma deste certame (item 7 deste Edital).

- Cópia de cédula de identidade;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- Certidão de Vínculo atualizada;
- cópia da primeira página do Currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, obtida ao clicar o botão PDF na plataforma;
- Carta de intenções, justificando o interesse em participar do Projeto Institucional do RP-UERN e sua relação com o subprojeto de interesse (conforme Anexo I);
- declaração de que não irá usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pela UERN, pela CAPES ou por quaisquer outras agências nacionais de fomento, quando do início das atividades do projeto (conforme Anexo II);
- declaração de disponibilidade para executar as atividades relativas ao desenvolvimento do subprojeto (conforme Anexo III);
- ficha de inscrição preenchida e assinada (conforme Anexo IV).

9.2 Os documentos constantes no item 9.1 devem ser enviados por e-mail para os seguintes endereços eletrônicos:

CURSO/ SUBPROJETO	CAMPUS	E-MAIL
Alfabetização	Assú	respedpedagogiaassu@gmail.com
	Mossoró	rpalfabetmossoro@gmail.com
	Patu	rp.alfabetpatu@gmail.com
	PaudosFeros	rpalfabetizacao.pdf@gmail.com
Biologia	Mossoró	respedbiologiauern@gmail.com
Educação Física	PaudosFeros	educacaofisicapdfresped@gmail.com
Filosofia	Mossoró	filosofiaresped@gmail.com
Geografia	PaudosFeros	rpgeocapf@gmail.com
História	Assú	rphistoriaassu@gmail.com
	Mossoró	rphistoriamossoro@gmail.com
Letras-Língua Espanhola	Mossoró	rp.espanholuern@gmail.com
Letras-Língua Inglesa	Mossoró	rpinglesmossoro@gmail.com
	PaudosFeros	rplinguainglesa.pf@gmail.com
Letras - Língua Portuguesa	Assú	rplettrasvasu@gmail.com
	Patu	portuguesrpcap@gmail.com
Matemática	Patu	rpmarematicapatu@gmail.com
Química	Mossoró	residenciaquimicauern@gmail.com
Sociologia	Mossoró	sociologiaresped@gmail.com

9.3.O deferimento da inscrição do candidato está condicionado:

- Ao envio, por e-mail, de todos os documentos descritos no item 9.1 até a data estipulada no Cronograma para a inscrição (item 7 deste Edital);
- ao candidato atender aos requisitos do presente Edital, do Edital nº 01/2020/CAPES, da Portaria GAB nº 259/2019 e da Portaria nº 38/2018/CAPES.

10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1 - O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada pelo(a) Docente Orientador(a) da área do subprojeto e por mais um(a) docente do curso ou área em questão.

10.2 - A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos neste Edital.

10.3 - Etapas do processo de seleção:

I - avaliação do desempenho acadêmico (IRA), através do histórico escolar e da Certidão de Vínculo do/a candidato/a;

II - avaliação da carta de intenções.

10.4 - A condução e a execução do processo seletivo para formação de Cadastro de Reserva ocorrerão sob a responsabilidade do Coordenador Institucional e dos respectivos Docentes Orientadores.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão classificados com notas na escala de 0(zero) a 10(dez) com até duas casas decimais, sendo ordenados em valores decrescentes.

11.2 A nota final (NF) será calculada a partir de:

• (NC) nota obtida na carta de intenções - peso de 60%;

• (NDA) nota de desempenho acadêmico obtido através do IRA do candidato, tendo como base o Histórico Escolar e a Certidão de Vínculo - peso de 40%.

Assim, a NF será obtida pela equação:
NF = (NC*60) + (NDA*40) / 100

11.3 Serão desclassificados os candidatos:

11.3.1 Que não entregarem a documentação em consonância com as exigências deste Edital;

11.3.2 Que não demonstrarem formação e perfil adequados ao desenvolvimento das atividades requeridas no projeto, conforme análise do desempenho acadêmico e da carta de intenções.

12. DO DESEMPATE

12.1 Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos, terá preferência para a classificação o candidato que reúna os seguintes requisitos, na respectiva ordem estabelecida abaixo:

1º) esteja no quinto e/ou sexto período do curso, considerando a ordem crescente;

2º) maior nota de desempenho acadêmico (IRA);

3º) maior nota na carta de intenções;

4º) idade mais elevada.

13. DOS RESULTADOS PARCIAIS

13.1 Os resultados parciais serão publicados na data estipulada no cronograma (item 7 deste Edital) pelo site <http://portal.uern.br/>

13.2 O resultado desta seleção não implica a imediata contratação do/a bolsista, pois está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES e/ou vacância no caso de suplência.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá recurso contra os resultados apresentados pela Coordenação Institucional da RP-UERN relativos à homologação das inscrições e aos resultados preliminares (conforme previstos no item 7 deste Edital).

14.2 O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato, à Coordenação Institucional da RP, por meio do correio eletrônico: resped@uern.br, cabendo à comissão formada pelo(s) Docente(s) Orientador(s) do subprojeto e ao Coordenador Institucional, a análise dos recursos interpostos, nos prazos previstos no item 7;

14.3 Não serão recebidos recursos extemporâneos.

14.4 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

15. DOS RESULTADOS FINAIS

15.1 A homologação dos resultados finais será publicada na data estipulada no cronograma (item 7 deste Edital) no JOUERN pelo site da UERN (<http://portal.uern.br/>).

16. DA SUBSTITUIÇÃO, SUSPENSÃO, CANCELAMENTO E DEVOLUÇÃO DE BOLSAS

16.1. Os selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ao longo do desenvolvimento das atividades poderão ser substituídos, conforme avaliação do Preceptor e Docentes Orientadores, com a aprovação da

Coordenadora Institucional.

16.2. A suspensão, que consiste na cessação temporária de pagamento, poderá ser solicitada pela Coordenação Institucional da RP-UERN e será permitida por até 01 (um) mês nos seguintes casos:

- Afastamento das atividades por período superior a 14 (quatorze) dias e inferior a 01(um) mês;
- Suspensão formal do projeto ou do subprojeto por motivos que inviabilizem a continuidade das atividades;
- Averiguação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas nessa portaria e nos editais dos programas;
- Averiguação de desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- Averiguação de fraude.

16.3 As bolsas podem ser canceladas mediante:

- solicitação fundamentada pela Coordenação Institucional da RP-UERN;
- em caso de afastamento das atividades do projeto por período superior a 01(um) mês;
- inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria nº 259/2019 da CAPES e nos editais do Programa;
- desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- comprovação de fraude;
- trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso;
- caso o bolsista não retorne às atividades do projeto, após a decisão da CAPES na forma do item 16.2;
- encerramento do subprojeto ou projeto;
- término do prazo máximo de concessão ou apedido do bolsista.

16.4. Para as bolsistas na modalidade de residente, caso a licença ou o afastamento previsto ocorram em função da maternidade, a concessão da bolsa será mantida durante o período de licença. Nesse caso, o plano de atividades da bolsista será adaptado para o cumprimento dos objetivos do projeto.

16.5. Em casos de desistências ou em outras situações de aberturas de vagas para o Edital CAPES/RP nº 01/2020, as respectivas vagas serão preenchidas conforme ordem de classificação dos candidatos que já se encontram homologados no referido resultado.

16.6. A não conclusão do módulo pelo residente acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo se devidamente comprovados os seguintes motivos: desistência do curso de licenciatura, trancamento de matrícula, mudança de curso, motivo de saúde, aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, vínculo empregatício e nomeação em concurso público.

16.7. Outros motivos de desistência do residente ficam condicionados à análise da CAPES, quanto à necessidade de ressarcimento da bolsa.

17. DO PRAZO DE VALIDADE

17.1 O prazo de validade deste certame vai até a data final de vigência desta Edição do Programa RP, podendo ser prorrogado em decorrência de alterações no âmbito do Edital nº 01/2020

-CAPES/RP ou outros que surgirem no interstício.

17.2. Os candidatos não classificados dentro das vagas previstas neste Edital comporão Cadastro de Reserva e serão convocados caso ocorra vacância de cotas dentro do prazo de validade do processo seletivo, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

17.3. Caso haja candidato(s) compondo Cadastro de Reserva de certames anteriores, este(s) serão convocados com prioridade sobre os novos selecionados pelo presente Edital, para assumir cota de Residente Bolsista ou Voluntário que se torne ociosa dentro do prazo de validade do respectivo processo seletivo, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A impugnação ao presente Edital deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no site da UERN.

18.2. As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser enviadas para o e-mail resped@uern.br.

18.3. Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão decididos conjuntamente pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, pelo Setor de Programas Formativos e pela Coordenação Institucional do Programa de

Residência Pedagógica da UERN.

Mossoró, 15 de outubro de 2021.

Prof.ª. Dr.ª. Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro Pró-ReitoradeEnsino de Graduação

LINK: [Anexo I - Edital Nº 113/2021 - PROEG](#)

LINK: [Anexo II - Edital Nº 113/2021 - PROEG](#)

LINK: [Anexo III - Edital Nº 113/2021 - PROEG](#)

LINK: [Anexo IV - Edital Nº 113/2021 - PROEG](#)

PROEX

Edital Nº 10/2021 – UERN/PROEX

SELEÇÃO DE BOLSAS INTERNAS DA PROEX

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (PROEX), no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna pública a seleção de bolsa de extensão interna.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Serão selecionados discentes da graduação da UERN para desenvolver atividades junto a Programas, Projetos, Grupos Institucionalizados e processos das Políticas de Extensão, ligados direta ou indiretamente à Pró-Reitoria de Extensão da UERN.

1.2. O candidato selecionado por este Edital deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver atividades no contra turno da graduação cursada, devendo escolher entre os turnos matutino ou vespertino.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas nas modalidades:

MODALIDADE	VAGAS
Programador Visual	02
Jornalismo - Comunicação Institucional	02
Produção E Edição De Vídeo	02

2.2 Os candidatos selecionados irão exercer as suas atividades junto à Pró-Reitoria de Extensão da UERN.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para a vaga de Programação Visual: estar matriculado no curso de Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda ou no Curso de Publicidade e Propaganda da UERN e possuir conhecimentos sobre criação e direção de arte.

3.2 Para a vaga de Jornalismo (Comunicação Institucional): estar matriculado no curso Comunicação Social habilitação jornalismo e possuir conhecimento sobre produção de texto jornalístico.

3.3 Para a vaga de Produção e edição de vídeo: estar matriculado em qualquer curso da UERN e ter noções básicas sobre edição de áudio e vídeo.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Programação Visual: desenvolver a programação visual das ações de extensão institucionalizadas na PROEX e dos projetos de comunicação desenvolvidos pela Pró-reitoria de Extensão;

4.2 Jornalismo (Comunicação Institucional): elaborar release e matérias jornalísticas; elaborar relatórios/arquivos com matérias de publicação da PROEX; alimentar as redes sociais da PROEX; redigir e fazer a editoração dos informativos da PROEX;

4.3 Produção e edição de vídeo: Criar e editar vídeos para publicação em redes sociais e em outros formatos.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração da bolsa é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e mais R\$ 40,00 (quarenta reais) de auxílio-transporte, durante o período de novembro a dezembro/2021.

6. DAS INSCRIÇÕES

Criatividade e iniciativa	2,0
---------------------------	-----

7.8 A nota final será a soma e divisão aritmética das duas etapas: Currículo e Entrevista.

7.9 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a NOTA FINAL.

7.10 Em caso de empate, a banca de seleção levará em consideração os seguintes critérios para desempate (nessa ordem): Maior nota na Análise Currículo; maior nota na Entrevista; e candidato com maior idade.

8. DO RESULTADO PARCIAL

8.1 O resultado parcial será divulgado dia 22 de outubro de 2021 no link <http://proex.uern.br/default.asp?item=2021> cabendo interposição de recursos até 24 horas após a divulgação

6.1 As inscrições da seleção deverão ser realizadas no período de 15 a 21 de outubro de 2021, por meio on-line no endereço eletrônico deca.proex@uern.br, contendo a seguinte documentação em PDF e na seguinte ordem:

6.2 Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e com assinatura digital, disponível em: http://www.uern.br/controladepaginas/arquivos/0000anexo_i_e_ii.zip

6.3 Cópia de documento de identificação com foto: RG ou Carteira Nacional de Habilitação;

6.4 Cópia do CPF;

6.5 Cópia do comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone);

6.6 Cópia do comprovante de conta-corrente, somente do Banco do Brasil, em nome do titular da bolsa. (Não pode ser conta conjunta, poupança ou conta de outra operação que não 001).

6.7 Declaração de vínculo ativo com a Uern (emitida na Plataforma Íntegra, pelo Departamento/Faculdade ou pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG);

6.8 Cópia do Currículo (Lattes ou Vitea) acompanhado de documentos comprobatórios (certificados);

6.9 Os candidatos não poderão estar em débito com a Secretaria de Tributação do RN, a Receita Federal do Brasil e nem a Justiça Trabalhista.

6.10 Link para consulta da SET/RN: <https://uv2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>

6.11 Link para consulta da SRFB: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>

6.12 Link para consulta do TST: <http://www.tst.jus.br/certidao>

6.13 Ao ser selecionado, o aluno deve obrigatoriamente:

6.13.1 Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação da UERN;

6.13.2 Não estar vinculado a nenhum estágio remunerado e/ou bolsa da UERN;

6.13.3 Possuir conta corrente exclusivamente do Banco do Brasil de titularidade do discente;

6.14 O discente não pode estar em situação de trancamento voluntário ou compulsório.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção ocorrerá seguindo as etapas: Análise do Currículo, com caráter classificatório e com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; e Entrevista com caráter classificatório e eliminatório, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7.2 A Entrevista ocorrerá de forma presencial, na sala da Diretoria de Educação, Cultura e Artes – DECA, Prédio da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, no Campus Central da UERN – Mossoró, no dia 22 de outubro de 2021, no período da tarde, às 13h30 horas.

7.3 A Entrevista versará sobre temas afins da respectiva modalidade com os seguintes critérios de análise: articulação na formulação de ideias; clareza e objetividade nas respostas; domínio teórico sobre os questionamentos levantados; disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, além de criatividade e iniciativa.

7.3.1 Os candidatos para a vaga de Programação visual e Produção e edição de vídeos deverão apresentar, no momento da entrevista, portfólio com material produzido.

7.4 Serão consideradas apenas as informações devidamente comprovadas através de certificados, declarações, diplomas ou similares.

7.5 O candidato que obter menos de 06 (seis) pontos na Entrevista será desclassificado.

7.6 A Análise de Currículo terá pontuação atribuída da seguinte forma:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Participação em cursos, palestras, seminários, congressos, apresentação de trabalhos, premiações e publicações em periódicos, revistas, jornais ou outros na área objeto da seleção. 0,5 pontos por item (Máximo de 3,5 pontos)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo de trabalho remunerado ou voluntário exercendo atividades inerentes à área objeto da seleção, através de vínculo empregatício ou estágio curricular. 0,5 pontos para cada mês de trabalho (Máximo de 3,5 pontos)
PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES EXTENSIONISTAS	Participação em programas, projetos, cursos, eventos ou prestação de serviços extensionistas. 0,5 pontos por semestre letivo (Máximo de 3,0 pontos)

7.7 A Entrevista terá pontuação atribuída da seguinte forma:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Articulação na formulação de ideias, desenvoltura e objetividade nas respostas.	2,0
Domínio teórico/técnico sobre a vaga objeto da seleção	3,0
Disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades	3,0

do resultado, através do preenchimento de formulário próprio (Anexo II, disponível em: http://www.uern.br/controladepaginas/arquivos/0000anexo_i_e_ii.zip) e envio para o e-mail: deca.proex@uern.br

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado será divulgado até o dia 25 de outubro de 2021 no link <http://proex.uern.br/default.asp?item=2021>.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
-----------	------	-------

Inscrições	15 a 21/10/2021	Endereço eletrônico: deca.proex@uern.br
Entrevista	22/10/2021	Diretoria de Educação, Cultura e Artes – DECA (presencial)
Divulgação do Resultado parcial	22/10/2021	Página da PROEX
Interposição de recursos	Até 24 horas após a publicação do Resultado Parcial	Endereço eletrônico: deca.proex@uern.br (por meio do formulário no Anexo II)
Divulgação do Resultado Final	25/10/2021	Página da PROEX e JOUERN
Início das atividades	01/11/2021	PROEX

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

11.2 Os selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ao longo do desenvolvimento das atividades poderão ser substituídos, conforme avaliação do Pró-Reitor;

11.3 A PROEX poderá cancelar a bolsa nos seguintes casos:

11.4 A não entrega da documentação exigida neste edital dentro do prazo estabelecido;

11.5 Quando o discente não seja capaz de executar as funções a ele atribuídas ou por motivo de insubordinação ou conduta inadequada;

11.6 Comprovação de eventual fraude;

11.7 Em caso de afastamento do discente por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo quando justificado por atestado médico.

11.8 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Mossoró/RN, 15 de outubro de 2021.

Esdra Marchezan Sales

Pró-Reitor de Extensão da UERN

PROGEP

ATO EXTRATO DE RESCISÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Rescisão de Contrato firmado em 19/03/2020 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – DIOGO BERNARDINO SANTOS DE MEDEIROS Matrícula 13104-0. Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Motivo: Término de Prazo. Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 19/03/2020 A 18/09/2021.

Edital Nº 10/2021–PROGEP/UERN

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

Considerando que não foram recebidos contestações/recursos acerca do Resultado Preliminar publicado em 07 de outubro de 2021, conforme preconizado no do Edital nº 10/2021–PROGEP/UERN, bem como não houvera necessidade de alterações em notas, a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), torna público, conforme disposto no item 3.5 do Edital nº 10/2021–PROGEP/UERN, o RESULTADO FINAL do Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2021.1.

I – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação de Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 10/2021–PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

II – DO RESULTADO FINAL

2.1. Para a publicação do presente resultado final foi seguida toda a tramitação disposta nos itens 3.4.2.1 (interposição de recurso), 3.4.2.2 (envio do recurso à banca examinadora), 3.4.2.3 (análise da clareza e consistência do pleito), 3.4.2.4 (envio do recurso no prazo estabelecido em Resultado Preliminar) e 3.4.2.5 (julgamento do recurso e resposta

individual ao impetrante).

2.2. O resultado final é publicado e divulgado no Portal UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), na data de hoje e será publicado, também, na edição subsequente do JOUERN.

III – DOS CLASSIFICADOS

1) Campus Pau dos Ferros

CURSO/UNIDADE: Departamento de Educação Física – DEF/Pau dos Ferros

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Educação Física Licenciatura

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

Não houveram na etapa anterior candidatos classificados entre os inscritos.

Nº	NOME	NOTA P. DIDÁTICA	NOTA CURRÍCULO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
03 - 10/2021	Dimas Anaximandro da Rocha Morgan	-	-	-	E*
19 - 10/2021	Rosiane Aires Queiroz de Andrade	-	-	-	E**
23 - 10/2021	Thayná Alves Bezerra	-	-	-	E*
24 - 10/2021	Anastácio Neco de Souza Filho	-	-	-	E*

Legenda: A – Aprovado(a), C – Classificado(a), E – Eliminado(a)

*Itens 4.5.8 e 4.5.8.1 do edital.

**Itens 4.5.1 e 4.5.3 do edital.

2) Campus Mossoró

CURSO/UNIDADE: Departamento de Ciências Biomédicas – DCB/FACS/Mossoró

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Clínica Médica / Infectologia

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

Não houveram na etapa anterior candidatos classificados entre os inscritos.

Nº	NOME	NOTA P. DIDÁTICA	NOTA CURRÍCULO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
26 - 10/2021	Taciana Raquel Silva Sobreira	-	-	-	E*

Legenda: A – Aprovado(a), C – Classificado(a), E – Eliminado(a)

*Item 3.2.1.3 do edital.

CURSO/UNIDADE: Departamento de Ciências Biomédicas – DCB/FACS/Mossoró

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Geriatria; Estágio Supervisionado e Integrado na Forma de Internato em Clínica Médica A (Ambulatório/enfermaria de Geriatria); Estágio Supervisionado e Integrado na Forma de Internato em Saúde Comunitária (Ambulatório de Geriatria)

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h

Nº	NOME	NOTA P. DIDÁTICA	NOTA CURRÍCULO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
02 - 10/2021	Thomaz Marciano Rodrigues de Souza	9,5	0,28	5,81	A	1º

Legenda: A – Aprovado(a), C – Classificado(a), E – Eliminado(a)

CURSO/UNIDADE: Departamento de Ciências Biomédicas – DCB/FACS/Mossoró

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Doenças do Aparelho Genito-Urinário (Nefrologia); Estágio Supervisionado e Integrado na Forma de Internato em Clínica Médica A (Nefrologia);

Preceptorial de residência médica em Saúde da Família (Nefrologia); Preceptorial de residência médica em Ginecologia e Obstetrícia (Nefrologia)

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h

Não houveram candidatos inscritos para esta área.

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h

Não houveram candidatos inscritos para esta área.

CURSO/UNIDADE: Departamento de Comunicação Social – DECOM/FAFIC/Mossoró

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Rádio, TV e Internet

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

Nº	NOME	NOTA P. DIDÁTICA	NOTA CURRÍCULO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
04 - 10/2021	Jair Sanches Molina Junior	9,0	27,5	6,18	A	1º
14 - 10/2021	Karla Rossana Francelino Ribeiro Noronha	8,0	30	5,65	C	2º
06 - 10/2021	Ygor Felipe Pinto	7,0	20,5	4,78	C	3º

22 - 10/2021	Paulo Rogerio Costa de Oliveira	7,0	8,5	4,44	C	4º
08 - 10/2021	Ana Geisa Barbosa Viana	5,0	-	-	E*	-
20 - 10/2021	Albery Lucio da Silva	-	-	-	E**	-

Legenda: A – Aprovado(a), C – classificado(a), E – eliminado(a)

*Item 4.5.1 e 4.5.12.1 do edital.

**Item 3.2.1.3 do edital.

CURSO/UNIDADE: Departamento de Comunicação Social – DECOM/FAFIC/Mossoró

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Jornalismo

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

Nº	NOME	NOTA P. DIDÁTICA	NOTA CURRÍCULO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01 - 10/2021	Ligia Coeli Silva Rodrigues	9,6	2,5	6,7	A	1º
05 - 10/2021	Caroline Govari Nunes	8,0	2,9	5,9	C	2º
09 - 10/2021	Lais Barros Falcão de Almeida	7,8	2,4	5,6	C	3º
11 - 10/2021	Carmem Daniella Spinola da Hora	8,3	1,0	5,3	C	4º
27 - 10/2021	Emanuele de Freitas Bazilio	7,3	1,0	4,7	C	5º
07 - 10/2021	Marcos Carvalho Macedo	7,0	0,6	4,4	C	6º
15 - 10/2021	Vanessa Augusta Cortez dos Santos Cunha	6,0	-	-	E*	-
21 - 10/2021	Gabriel Albuquerque Silva	5,8	-	-	E*	-
12 - 10/2021	Cosma Ribeiro de Almeida	5,0	-	-	E*	-
10 - 10/2021	Luana Meneguelli Bonone	-	-	-	E**	-
13 - 10/2021	Pâmella Rochelle Rochanne Dias de Oliveira	-	-	-	E***	-
16 - 10/2021	Adriana Crisanto Monteiro	-	-	-	E**	-
17 - 10/2021	João André da Silva Alcantara	-	-	-	E**	-
18 - 10/2021	Julio Cezar Pereira Peres	-	-	-	E***	-
25 - 10/2021	Denise Firmo Rodrigues Marinho	-	-	-	E**	-

Legenda: A – Aprovado(a), C – Classificado(a), E – Eliminado(a)

*Item 4.5.1 e 4.5.12.1 do edital.

**Item 3.2.1.3 do edital.

***Itens 4.2, 4.5.1 e 4.5.9.1 do edital.

Em, 14 de outubro de 2021.

Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, a nível de mestrado, à servidora MARIA DO SOCORRO SOUZA SILVA, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do servidor;

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis. Mossoró, 13/10/2021.

Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP

Portaria nº 1386/2021 – GP/FUERN

Edital Nº 10/2021–PROGEP/UERN

I EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a previsão orçamentária e financeira prevista nos autos do Processo SEI RN nº 04410027.003170/2020-83;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 9.939/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1242/2021 da Assessoria Jurídica da UERN (Processo SEI RN nº 04410027.001922/2021-52), no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 10/2021–PROGEP/UERN e a publicação do Resultado Final no dia 14/10/2021;

CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Ciências Biomédicas/Mossoró por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processo SEI RN nº 04410197.000201/2021-73;

CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Comunicação Social/Mossoró por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processo SEI RN nº 04410193.000034/2021-09;

Torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a)Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.1.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

1.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 10/2021–PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 10/2021–PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progеп@uern.br, até as 12:00 horas do dia 21/10/2021.

2.2 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) até o dia 25/10/2021, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.4 Endereço para apresentação dos documentos originais.

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.

Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progеп@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

1) Campus Mossoró/RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de Ciências Biomédicas – DCB/FACS/Mossoró

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Geriatria; Estágio Supervisionado e Integrado na Forma de Internato em Clínica Médica A (Ambulatório/enfermaria de Geriatria); Estágio Supervisionado e Integrado na Forma de Internato em Saúde Comunitária (Ambulatório de Geriatria)

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h

CONVOCADO: 1º - Thomaz Marciano Rodrigues de Souza

CURSO/UNIDADE: Departamento de Comunicação Social – DECOM/FAFIC/Mossoró

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

DESPACHO

Processo nº 04410053.001576/2021-95

Interessado: MARIA DO SOCORRO SOUZA SILVA (CPF 05083096463)

Considerando Requerimento da servidora MARIA DO SOCORRO SOUZA SILVA (id 11253527);

Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN);

Considerando os termos do Parecer 152/2021 SADT/PROGEP/UERN (id. 11275126); Parecer 1341/2021 AJUR/UERN (id. 11330630) e Parecer 688/2020 UCI/UERN (id. 11490260), que opinam pelo concessão do adicional requerido;

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Rádio, TV e Internet
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCADO: 1º - Jair Sanches Molina Junior

CURSO/UNIDADE: Departamento de Comunicação Social – DECOM/FAFIC/Mossoró
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Jornalismo
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCADO: 1º - Ligia Coeli Silva Rodrigues

Mossoró-RN, 15 de outubro de 2021.
Prof. Wogsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

ANEXO I

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO EDITAL Nº 10/2021 – PROGEP/UERN (esta via deve ser preenchida e encaminhada com os demais anexos)

ENTREGA / RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO CONFORME RESOLUÇÃO nº 008/2012 – TCE/RN (cópias e originais)

01 Foto 3 X 4 Colorida Atual;

Cópia da Identidade (RG);

Cópia do CPF;

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia de todos os registros constantes dos contratos de trabalho, incluindo a página seguinte em branco);

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

Cópia do PIS / PASEP – c/ data de emissão;

Cópia do certificado de reservista;

Cópia da Habilitação (caso possua);

Cópia da Certidão de Nascimento OU Casamento;

Cópia da Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se tiver);

Cartão de vacina atualizado (para filhos até 5 anos);

Comprovante de matrícula escolar (para filhos maiores de 5 anos);

Cópia do Comprovante de Residência – com CEP válido;

Cópia do Comprovante de Situação Escolar (Diploma, Certificado ou Declaração);

Cópia e original de Documento de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1);

Cópia de Comprovante da Conta-Corrente: Banco do Brasil (CPF 2º Titular, se for conjunta);

Situação de Regularidade Cadastral do CPF / Receita Federal;

Declaração de bens e valores (elaborado pelo contratado);

Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público a ser preenchido no momento da contratação (se aplicável) no link: <https://progep.uern.br/default.asp?item=progep-formularios>;

Atestado médico de ingresso emitido por médico do trabalho, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo.

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital Nº 06/2021 – DGA/FACEM/ UERN

Dispõe sobre a Matrícula Curricular no Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia – DGA/FACEM da UERN, em parceria com o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER/RN, com a interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar – SEDRAF/RN, da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN e da Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – FUNCITERN, para o semestre letivo 2021.2.

O Departamento de Gestão Ambiental (DGA/FACEM) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente Edital, as informações pertinentes a Matrícula Curricular no Curso Superior de

Tecnologia em Agroecologia – DGA/FACEM/UERN, para o semestre letivo 2021.2.

1- DA MATRÍCULA CURRICULAR

1.1 Matrícula Curricular é o ato que vincula o aluno a componentes curriculares, em um determinado semestre (art. 104 do RCG da UERN - Resolução nº 26/2017 - CONSEPE)

1.2 A Matrícula Curricular para os alunos selecionados no âmbito do Programa Gente do Campo para o Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia será realizada, compulsoriamente, nos componentes do primeiro período da matriz curricular, obedecendo ao Edital FUERN/FUNCITERN/EMATER Nº 001/2021 – Programa Gente do Campo e ao Plano Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia.

2. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA CURRICULAR

2.1 A Matrícula Curricular será realizada no período de 20 de outubro a 03 de dezembro de 2021, conforme a entrada de alunos oriunda dos processos seletivos do Programa Gente do Campo e da disponibilização pela EMATER das listas com os nomes completos dos alunos(as) e demais informações necessárias para a matrícula, assim como o repasse de todos os documentos exigidos pela UERN.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Não será permitido Trancamento de Programa de Estudos para os alunos matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia – DGA/FACEM.

3.2 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de Matrícula Curricular nos cursos de graduação da UERN, para o semestre letivo 2021.2, os quais serão divulgados na página do Departamento de Gestão Ambiental, no Portal da UERN (<http://portal.uern.br>).

3.3 Os casos omissos serão decididos pelo Departamento de Gestão Ambiental – DGA/FACEM.

Mossoró/RN, 08 de outubro de 2021

Márcia Regina Farias da Silva

Chefe do Departamento de Gestão Ambiental

Mat: 04537-3/Portaria: no 536/2020-GR/UERN

Edital Nº 08/2021 – CE/DEC/CAA/ UERN

A Chefia do Departamento de Economia, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, do Campus Avançado de Assú, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital destinado à seleção de discentes para o Curso de Especialização (latu sensu) em Economia de Empresas para o período letivo 2021.2.

1. DAS VAGAS:

1.1. Serão ofertadas 30 vagas para o Curso de Especialização em Economia de Empresas.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. O período de inscrições vai de 01 de novembro a 30 de dezembro de 2021. Não serão aceitas inscrições realizadas fora dos prazos normas definidos neste Edital.

2.2. Poderão se inscrever portadoras e portadores de diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, em Economia ou Áreas Afins: Administração, Contábeis.

2.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente de modo virtual. A ficha de inscrição que consta no Anexo I deste Edital e toda documentação exigida deverá ser enviada ao Departamento de Economia através do E-mail: economiaempresas@especializacao.uern.br.

2.4. O valor da inscrição é de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais). Dados para pagamento da taxa de inscrição: Agência: 4687-6, Conta: 7635-X FUERN/ESPECIALIZAÇÃO ECONOMIA DE EMPRESAS.

2.5. Os Candidatos e candidatas devem encaminhar em formato PDF para o E-mail: economiaempresas@especializacao.uern.br as cópias dos seguintes

documentos:

I. Documento oficial com foto - Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

II. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Passaporte para candidatas ou candidatos estrangeiros;

III. Prova de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

IV. Diploma de Graduação ou documento equivalente da área de Economia ou Áreas Afins. Na ausência do referido documento, serão aceites para efeitos de inscrição, os graduandos (as) do último semestre que tenham sido aprovados (as) em todas as disciplinas dos semestres anteriores e se comprometam, mediante a assinatura de Termo de Compromisso – que consta no Anexo II, a colar grau no prazo de um semestre a contar da matrícula, sob pena de desligamento do Curso de Especialização;

V. Cópia do histórico acadêmico.

VI. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, obedecendo o modelo que consta no Anexo I;

VII. Termo de Compromisso devidamente assinado – ver Anexo II.

VIII. Documento comprobatório de quitação com a Justiça Eleitoral;

IX. Currículo Lattes com documentação comprobatória, de titulação e produção, na ordem das informações e itens do próprio currículo.

X. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 1º Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50 (cinquenta reais) depositado no Banco do Brasil, agência 4687-6, conta corrente 7635-X, FUERN – ESPECIALIZAÇÃO ECONOMIA DE EMPRESAS.

§ 2º O deferimento dos pedidos de inscrição terá como base a análise da documentação apresentada. A Banca Examinadora do processo de seleção divulgará o resultado no site www.uern.br, conforme consta no cronograma do presente Edital.

2.5. A ausência de quaisquer documentos solicitados ou a disposição inadequada dos mesmos desqualificará a inscrição.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será realizada em período definido por este Edital, com base na documentação apresentada e tendo os seguintes critérios: Confirmação dos documentos exigidos; (eliminatória); Processo seletivo realizado por uma Comissão de Seleção, constituída por 03 (três) professoras/es da UERN, vinculadas/os ao quadro docente do Curso de Especialização em Economia de Empresas.

3.2. O processo Seletivo consta de 02 (duas) etapas:

3.1.1. A entrevista (eliminatória) – será realizada pela Comissão de Avaliação e versará sobre as pretensões de pesquisa da/o candidata/o, condições de realização do Curso e suas experiências comprovadas através do Currículo Lattes. A avaliação consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção/Examinadora e abordará aspectos relacionados com os conhecimentos que o candidato pretende adquirir no referido curso e qual a intenção de concluí-lo. A Comissão atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e será eliminada/o a/o candidata/o que não alcançarem 5,0 (cinco vírgula zero) pontos, em média, concedida pelos membros da enfatizada banca. A entrevista será realizada por meio do google meet em dia e horário previamente agendados.

3.1.2. A análise de currículo (classificatória) irá pontuar a produção técnica científica dos últimos 3 (três) anos nos critérios estabelecidos no Anexo IV do presente Edital. Ao candidato de maior pontuação será concedida a nota máxima (10,0) e aos demais será atribuída nota proporcionalmente ao primeiro colocado.

4. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

4.1. A nota final do candidato será feita por meio da média das 2 etapas do processo seletivo (mínima de cinco pontos):

NF= (Nota final E1+Nota final E2) / 2

Onde:

NF = Nota final

E1= nota da 1ª etapa

E2 = nota da 2ª etapa

4.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

4.3. Como critério de desempate será observado o/a candidato/a com maior idade.

4.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, deverão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

5. DEFINIÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. Candidatas/os com necessidades especiais poderão solicitar condições especiais para realizar os exames de seleção.

5.2. Em obediência à Resolução N. 14/ CEPE, de 16 de outubro de 2013 será assegurado ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento deve ser realizado por meio da entrega ao interessado de cópia dos documentos solicitados, disponibilizados na secretaria do Departamento, bem como de cópia da Planilha em que foram realizados os apontamentos da Comissão de Seleção.

5.3. Documento comprobatório de quitação com a Justiça Eleitoral É assegurado aos candidatos, após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória e classificatória, o direito à interposição de recurso no prazo de (24) vinte e quatro horas.

5.4. Questões não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção com aval da Coordenação.

6. DA MATRÍCULA DAS/DOS CLASSIFICADOS

6.1. As matrículas serão efetuadas no período de 07 a 09 de Fevereiro de 2022, devendo o candidato aprovado preencher a Ficha de Matrícula que consta no Anexo III e enviar ao Departamento de Economia através do E-mail: economiaeempresas@especializacao.uern.br.

7. DO INÍCIO DO CURSO

7.1. O Curso de Especialização está previsto para ter início em 11 de Fevereiro de 2022. O Curso será ministrado de forma remota, por meio de plataformas digitais.

8. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

8.1. As aulas do Curso de Especialização serão ministradas nas sextas-feiras no turno noturno, no horário compreendido entre 18:00 e 22:20 horas e aos sábados as aulas no turno matutino, entre 7h00 às 12h30 e no turno vespertino, entre 13:00 às 16:40. Contudo, de acordo com a carga-horária das disciplinas e da disponibilidade dos professores, esse horário poderá sofrer algumas sensíveis alterações no decorrer do Curso.

9. DA CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO E ESTRUTURA DO CURSO

9.1. O Curso de Especialização possuirá os seguintes componentes curriculares:

- 9.1.1. Microeconomia;
- 9.1.2. Economia de Empresas I;
- 9.1.3. Economia de Empresas II;
- 9.1.4. Contabilidade Empresarial;
- 9.1.5. Administração Financeira I;
- 9.1.6. Matemática Financeira;
- 9.1.7. Comércio Internacional;
- 9.1.8. Estatística Aplicada a Empresa;
- 9.1.9. Econometria Aplicada A Empresas e Famílias;
- 9.1.10. Optativa I
- 9.1.11. Optativa II;
- 9.1.12. Seminário Aplicado à Economia de Empresas e
- 9.1.13. Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo).

9.2 O grau acadêmico de Especialista em Economia de Empresas será conferido ao (à) aluno (a) que satisfaça às seguintes condições:

9.2.1 Assiduidade igual ou superior a 75% na carga horária das disciplinas cursadas;

9.2.2 Cumprimento do curso, o discente deverá integralizar 360 (trezentas e sessenta) horas aulas, o equivalente a 24 (vinte e quatro) créditos, no decorrer de três períodos, em consonância com a Resolução CES nº 01/2007, e no último período será a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) conforme Art. 21º do regimento interno do curso de especialização. Aprovação em todas as disciplinas do curso;

10 CUSTEIO

O Curso de Especialização (latu sensu) em Economia será ofertado mediante o pagamento de mensalidade, essa será no valor de R\$ 300 (Trezentos Reais), ou seja,

autofinanciado. A inscrição a ser paga, será depositado em conta institucional da UERN, essa é gerido pela Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – PROPLAN, conforme definição do Capítulo III do Estatuto da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte– FUERN, que trata "Do patrimônio, do regime financeiro e da ordenação de despesa (alterado pela Resolução Nº35/2014 CD, de 3 de novembro de 2014)".

11 DO CORPO DOCENTE

O corpo docente do Curso de Especialização será composto por 10 (dez) professoras/res de diferentes formações acadêmicas relacionadas aos temas e Disciplinas do Curso, sendo 01(um) pós-doutor, 02 (dois) doutores e 07 (sete) mestres.

PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO
1. Fagner Moura da Costa	Mestre em Desenvolvimento Econômico e Sociedade (UFRJ)
2. Francisco Danilo da Silva Ferreira	Doutor em Economia (UFPB)
3. Herica Gabriela Rodrigues de Araújo Ribeiro	Mestra em Economia (UFPE)
4. Ionara Jane de Araújo	Mestra em Economia Rural (UFC)
5. Jaime dos Santos da Silva	Doutor em Geografia (UFPE)
6. Joacir Rufino de Aquino	Mestre em Economia Rural e Regional (UFCG)
7. José Antônio Nunes de Souza	Mestre em Economia (UFRN)
8. Marta Aurélia Dantas de Lacerda	Mestra em Economia (UFPB)
9. Maurício Miranda	Mestre em Administração (UFRN)
10. William Gledson e Silva	Pós-Doutor em Ciências Sociais (UFRN)

12 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	1/10/2021	Portal da UERN http://portal.uern.br
Inscrições	01/11/2021 a 30/12/2021	Enviar para o e-mail do Departamento de Economia : economiaeempresas@especializacao.uern.br
Homologação das inscrições	14/01/2022	Portal da UERN http://portal.uern.br/
Recurso contra a homologação das inscrições	19/01/2022	Enviar para o e-mail do Departamento de Economia : economiaeempresas@especializacao.uern.br
Homologação final das inscrições	20/01/2022	Portal da UERN http://portal.uern.br/
Entrevista com os candidatos (horários e endereços eletrônicos)	24/01/2022 a 26/01/2022	Portal da UERN http://portal.uern.br/
Resultado da entrevista	27/01/2022	Portal da UERN http://portal.uern.br/
Recurso contra o resultado da Entrevista	28/01/2022 a 31/01/2022	Portal da UERN http://portal.uern.br/
Resultado da Análise de Currículo	01/02/2022	Portal da UERN http://portal.uern.br/
Homologação final do Resultado	02/02/2022	Portal da UERN http://portal.uern.br/
Resultado final da Seleção	03/02/2022	Portal da UERN http://portal.uern.br/

Matrícula dos aprovados	07 a 09 de Fevereiro de 2022	Formato Virtual: o e-mail do Departamento de Economia : economiaeempresas@especializacao.uern.br
Início das aulas	11 de Fevereiro de 2021	Formato virtual*

*Dependendo das condições da pandemia COVID-19.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo alegação de desconhecimento de seu teor.

13.2 Compete ao candidato, acompanhar os resultados na data estipulada por este Edital, ressaltando-se que não serão informados resultados por telefone.

13.3 A validade do presente processo de seleção será para a turma com início no 2º semestre de 2021 do Curso de Especialização (latu sensu) em Economia de Empresas

13.4 Em acordo com a ordem de classificação, candidatos na lista de espera poderão ser convocados até a segunda semana após o início das aulas, com previsão estabelecida no Cronograma de Atividades.

Assú, RN, 01 de outubro de 2021.

Prof. Ma. Herica Gabriela Rodrigues de Araújo Ribeiro
Coordenadora da Especialização
Nº 1005/2021-GP/FUERN

LINK: [Anexos - Edital Nº 08/2021 – CE/DEC/CAA/UERN](#)

Edital Complementar Nº 08/2021 – DGA/FACEM/UERN

A COMISSÃO ELEITORAL DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL (FACEM) TORNA PÚBLICO O EDITAL Nº 08/2021, QUE DISPÕE SOBRE OS ELEITORES APTOS A VOTAR PARA O CARGO DE SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL – FACEM/ UERN.

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 01/2021 – DGA/FACEM, de 21 de julho de 2021, nos termos da Resolução 19/2019 de 10 de setembro de 2019 (que aprova o Estatuto da UERN), da Resolução 014/2020 – CONSUNI e Resolução nº 002/2021 – CONSUNI, torna público as listas de aptos a votar para o cargo de Subchefe do Departamento de Gestão Ambiental – DGA, da Faculdade de Ciências Econômicas–FACEM, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, de acordo com as listas emitidas pela PROGEP e pela DIRCA, para a conclusão do biênio 2020 a 2022.

Docentes Efetivos

1. Alexandre de Oliveira Lima
2. Alfredo Marcelo Grigo
3. Anne Katherine de Holanda Bezerra Rosado
4. Gabriela Cemirames de Sousa Gurgel
5. Márcia Reginas Farias da Silva
6. Maria Betânia Ribeiro Torres
7. Raimundo Nonato do Vale Neto
8. Rodrigo Guimarães de Carvalho
9. Roseano Medeiros da Silva
10. Welka Preston Leite Batista da Costa Alves
11. Wendson Dantas de Araújo Medeiros

Docentes Temporários

1. Lizandra Evelylyn Freitas Lucas
2. Luiz Tavernard de Souza Neto

Técnicos Administrativos

1. Diego Ezaú Pereira de Araújo
2. Emanuelle Roberta da Silva Melo
3. Leonardo Gomes de Miranda

Discentes

- Adrielly Camila Azevedo do Nascimento
Alcivam Moura Neri
Alexsandro Gomes de Aquino
Alexsandro Soares do Nascimento

Alison Pereira Vieira
Allana Eduarda Belarmino Ferreira
Ana Beatriz Pinheiro da Silva
Ana Clara Batista Rodrigues
Ana Leticia Lacerda de Sa Leitaio Morais
Ana Luzia da Silva Vieira Gomes
Andeson Magno Macedo do Nascimento
Andriely Medeiros de Araujo
Antonio Batista Terceiro
Ariel Brendon Ferreira Barbosa
Carlos Denilson Freire
Clarisse Maria de Paiva Souza
Claudemir Lopes da Costa
Daniela Cristiane de Oliveira Freire
Diego Batista da Silva
Edjane Alves de Oliveira Paula
Edlaine de Souza Miranda
Eduardo Jose Ferreira da Silva
Edvan Martins dos Santos
Eloisa Fernanda de Oliveira
Emerson Felipe Meneses de Oliveira
Fabio Morais Camelo da Cunha
Fabrizia Nayara da Silva Chagas
Fernanda Ramoniely Rodrigues Fernandes
Flaviane Costa de Souza
Francisca Miguelandia Paiva Santino
Francisco Leonardo Rodrigues da Silva
Gabriel Gurgel de Morais
Gean Carlos da Silva Vale
Genislândia Carvalho Dantas de Lima
Geovana Emanuele Gomes Viana
Glisiany Pluvia de Oliveira
Hellen Pascally Valentim da Silva
Hilda Kaline da Silva
Iandro Nafitael Costa Silva
Ingrid Beatriz Cavalcante Alves
Iris Eduarda Sousa da Silva
Jaedson Geraldo Alves de Souza
Jamilly Keveny Araujo Nogueira
Jessica Lopes de Noronha
Jéssica Nayara Silva de Souza
Joao Cosme de Souza Neto
Joao Victor Abreu de Medeiros

Joao Victor Amaral de Souza
Joao Victor de Souza Arlindo
Jorgiane Benigna Lourenco
José Paulo de Souza Nascimento
Luciano de Moura Gurgel
Katianny Kelly Medeiros Costa
Kauane Geovana Leao da Silva
Lara Beatriz de Araujo Dantas
Lara Lamonielle Batista da Silva
Laura Caroline Carlos da Silva
Laura Santiago Tomaz
Leticia Melo e Silva
Liana Monique Paiva Cavalcanti
Luana Dantas Souza
Luana Lorraine Ferreira da Silva
Luana Vanessa da Costa Gondim
Mabelle Yane dos Santos Dantas
Madhylene Kelyanne Silva Macedo de Melo
Maicon Mastrone Fernandes Costa
Marcos Antonio Pinheiro Teixeira
Maria Alice de Sousa Paiva
Maria Clara Fernandes de Oliveira
Maria Dayanne Vieira
Maria Izabel Silva Ferreira
Maria Leticia Rodrigues Alves dos Santos
Maria Nerlandia Laurentino
Marina Ribeiro Teixeira
Maycon Hudson Freitas de Sousa
Mercia Karielly Freitas Fernandes
Micharlyson Carlos de Morais
Niadna Alana Caldas Medeiros
Pablo Thompson Martins Pereira
Paloma Cristina Rodrigues Silva
Pâmella Cibelly Alves de Oliveira Costa
Patrícia Antônia Silva de Oliveira
Paulo Arthur Aires Martins
Pedro Gabriel Nascimento Costa
Pedro Henrique Fonseca da Silva
Pietro da Silva Dantas
Rachel Ylira Basilio da Silva
Rafaell Escolastico de Oliveira Bezerra
Raquel Keiza Amorim da Costa
Rayane Louise Nascimento de Moura

Rita Aparecida Moura Queiroz
Roberta Eleandra da Silva Alcantara
Rodolfo Rodrigo Farias Vieira
Rosienne dos Santos Pimenta
Ruama Fernandes de Lima
Samantha Nogueira da Costa
Samara de Souza Fontes
Samara Mayara da Silva Santos
Samara Suelly Dantas
Samira Andrade do Nascimento
Silmaria Silvia da Silva Lima
Sthephane Loyde Pinheiro da Silveira
Tallita Gabrielly dos Santos Silva
Thaysa Fernandes da Mota
Vanessa Emily da Silva Rodrigues
Veridiana Rodrigues de Brito
Victor Manoel Batista da Costa
Victoria Karolina Fontes da Silva
Vitoria Regia Bezerra da Silva
Vitoria Regia Silva Pereira
Vivianne Caroline de Souza
Williane Soares da Silva
Willamy Alef Morais de Oliveira
Willamy Douglas Alves de Aquino Cabral
Yara Cristina da Silva Varela
Yasnara Thayane Silva de Andrade

Mossoró/RN, 12 de outubro de 2021.

Prof. Dr. Welka Preston Leite Batista da Costa Alves
Presidente da Comissão Eleitoral – Colegiado do DGA
Prof. Dr. Rodrigo Guimarães de Carvalho
Membro da Comissão Eleitoral – Colegiado do DGA
Prof. Dr. Alfredo Marcelo Grégio
Membro da Comissão Eleitoral – Colegiado do DGA
Prof. Dr. Márcia Regina Farias da Silva
Membro da Comissão Eleitoral – Colegiado do DGA
Prof. Me. Raimundo Nonato do Vale Neto
Membro da Comissão Eleitoral – ADUERN
TNM Leonardo Gomes de Miranda
Secretário da Comissão Eleitoral – SINTAUERN
Discente Francisco Leonardo Rodrigues da Silva
Membro da Comissão Eleitoral – Colegiado do DGA

Edital Nº 08/2021- UFRN/FUERN

A Secretaria de Educação a Distância (SEDIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e a Diretoria de Educação a Distância (DEaD) da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), no uso de suas atribuições legais, tornam público o resultado final do Processo Seletivo para formação de Cadastro de Reserva de bolsistas Assistente à Docência para os Polos de Apoio Presencial de Guamaré, Lajes, Luís Gomes, Martins, Marcelino Vieira e Parnamirim.

a) DO RESULTADO FINAL

1.1. Consta no quadro abaixo o resultado final do processo seletivo para assistente à docência:

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	POLO POLO	ANÁLISE CURRICULAR	PLANO DE ATUAÇÃO	TOTAL
1º	Ednalva De Siqueira Sales	Guamaré	32	45	38,5
2º	Patrícia Maria Da Silva	Guamaré	1	35	18
1º	Marlla Mayrla De Paula Viana	Lajes	69	90	79,5
2º	Maria Lêda Fernandes Paulo	Lajes	30	100	65
3º	Rosilene De Araujo	Lajes	47	65	56
4º	Karina Maria Da Silva Souza	Lajes	21	80	50,5
1º	Maria Das Graças De Oliveira Pereira	Luís Gomes	85	100	92,5
2º	Maria Zildarlene Da Silva	Luís Gomes	32	50	41

3º	Nadvania Alexandre Limão	Luís Gomes	11	0	5,5
1º	Romualdo Antonio Carneiro Neto	Marcelino Vieira	44	100	72
2º	Arthur Leandro Da Costa	Marcelino Vieira	17	65	41
3º	Norma Lúcia Diógenes Alvarenga	Marcelino Vieira	29	0	14,5
1º	Cláudio Henrique De Oliveira	Martins	28	100	64
1º	Camila Loureiro Marinho Barbosa Maia	Parnamirim	73	100	86,5
2º	Pablo Enilson Araújo Pereira	Parnamirim	69	65	67
3º	José Felipe Costa Da Silva	Parnamirim	47	35	41
4º	Claudia Gomes De Lima	Parnamirim	74	0	37
5º	Dalliane Vanessa Pires Andrade	Parnamirim	63	0	31,5

b) DISPOSIÇÕES FINAIS

- É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à SEDIS/UFRN e à DEaD/FUERN para fins de convocação.
- O processo seletivo terá validade de até 4 (quatro) anos contados a partir da publicação deste edital.

Mossoró/RN, 11 de Outubro de 2021
MARIA CARMEM FREIRE DIOGENES REGO
Coordenadora Geral – SEDIS/UFRN
GIANN MENDES RIBEIRO
Diretor – DEaD/UERN

Edital Nº 09/2021 – DE/FE/UERN.

Divulga resultado do Processo Seletivo de alunos(as) monitores(as) para o Programa Institucional de Monitoria – PIM, semestre 2021.2.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público pelo presente Edital o resultado do processo de seleção de alunos(as) para atuarem no Programa Institucional de Monitoria - PIM, conforme estabelece a Resolução nº 052/2020 - CONSEPE de 10 de setembro de 2020, observando-se o que se segue:

1. DO RESULTADO DA SELEÇÃO ENSINO DE GEOGRAFIA – Prof. Zacarias Marinho

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	MÉDIA FINAL	RESULTADO
Juliana Raquel Miranda Dantas	1º	9,9	Classificada e Aprovada
Brena Késia da Silva Braga	2º	9,3	Classificada

ENSINO DE HISTÓRIA – Prof. Alexsandro Donato Carvalho

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	MÉDIA FINAL	RESULTADO
Jessica Élen Saldanha de Amorim	1º	9,5	Classificada e Aprovada

RELAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADE NA EDUCAÇÃO – Prof. Sandro Soares de Souza

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	MÉDIA FINAL	RESULTADO
Luanna Beathiz de Sousa	1º	10	Classificada e Aprovada

ENSINO DE MATEMÁTICA – Prof. Marcelo Bezerra de Morais

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	MÉDIA FINAL	RESULTADO
-	-	-	-

LITERATURA E INFÂNCIA – Prof.ª Emanuela Carla Medeiros de Queiros

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	MÉDIA FINAL	RESULTADO
-	-	-	-

2. CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

2.1 A classificação geral seguirá a ordem da maior média final para a menor. Nos casos em que os(as) candidatos(as) obtenham mesmo valor da média final, o valor do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será o critério para desempate.

CANDIDATO(A)	MÉDIA FINAL	IRA (DESEMPATE)	CLASSIFICAÇÃO
Luanna Beathiz de Sousa	10,0	9,9	1º
Juliana Raquel Miranda Dantas	9,9	9,3	2º
Jessica Élen Saldanha de Amorim	9,5		3º
Brena Késia da Silva Braga	9,3		4º

3. DAS MODALIDADES DE MONITORIA

3.1 O Programa dispõe de duas modalidades de monitoria, a remunerada e a não remunerada, conforme art. 9º da Resolução nº 052/2020 do CONSEPE.

3.2 O curso de Pedagogia do Departamento de Educação, Campus Central, conforme item 3 do Edital nº 106/2021 – PROEG, ofertará no semestre letivo 2021.2, 1 (uma) vaga para a modalidade remunerada e as demais não remuneradas.

3.3 O(a) candidato(a) contemplado(a) com a bolsa de monitoria obedecerá a ordem de classificação geral do item 2 deste Edital.

3.4 A condição de monitor remunerado não impede a participação do estudante em outros projetos institucionais, desde que nestes projetos o discente não receba remuneração.

3.5 Se no decorrer do semestre houver nova disponibilidade de bolsa, o monitor não remunerado (ou voluntário) terá preferência em caso de substituição do monitor remunerado, observada a sua classificação geral do item II deste Edital.

3.6 O monitor não remunerado (voluntário) poderá participar de outros projetos institucionais, remunerados ou não remunerados.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O(A) aluno(a) aprovado(a) deverá dedicar 12 (doze) horas semanais para, junto com o professor tutor, elaborar e desenvolver atividades didáticas e científicas relacionadas à disciplina objeto da seleção.

4.2 O(A) orientador(a) deverá acompanhar e registrar a frequência do monitor, devendo encaminhar as folhas de frequência (Anexo I) deste ao SPF/PROEG (spf.proeg@uern.br) como anexos do Relatório Final (Anexo II), conforme prazo estabelecido no Calendário Acadêmico 2021.2.

Mossoró/RN, 13 de outubro de 2021.

Prof.ª Sirleyde Dias de Almeida

Chefe Pro Tempore do Departamento de Educação – DE/FE/UERN

Portaria nº 1470/2021 – GR/UERN

LINK: [Anexos - Edital Nº 09/2021 – DE/FE/UERN.](#)

Edital Nº 07/2021–DCR/CAN/UERN de 13 de outubro de 2021

A Chefa do Departamento de Ciências da Religião (DCR) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no Campus Avançado de Natal (UERN/CAN), no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, o resultado final definitivo da seleção de discentes para o Programa Institucional de Monitoria (PIM) no Semestre 2021.2:

I – DO RESULTADO DEFINITIVO

1.1. A seleção para monitoria no âmbito dos componentes do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião da UERN em Natal no Semestre 2021.2 obteve resultado conforme tabela abaixo:

Nº	COMPONENTE	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA NA DISCIPLINA	NOTA OBTIDA NA AVALIAÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
1	Literatura e Religião	Felipe Henrique Cadó Salustino	9,7	10,0	9,85	Aprovado
		Lais Dourado Mendes	9,7	9,5	9,6	Aprovada
		Saryston Fabiano Nascimento de Lima	8,6	9,0	8,8	Suplente
2	História das Religiões	Samir Odissé da Silva Bezerra	9,4	9,0	9,2	Aprovado
3	Sociologia da Religião	Denyse Araújo da Silva	8,2	8,4	8,3	Aprovada
4	Filosofia das Tradições Religiosas I	Edimara Flor Belchior	8,2	8,0	8,1	Aprovada
		Jocymara Medeiros de Vasconcelos	7,7	8,0	7,85	Aprovada

Natal (RN), 13 de outubro de 2021.

Waldney de Souza Rodrigues Costa

Chefe do Departamento de Ciências da Religião

Portaria nº 1101/2021 – GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 380, de 13 de outubro de 2021

Reconstitui a representação do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião do Campus Avançado de Natal no Fórum Integrado de Ensino das Licenciaturas – FIEL

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA RELIGIÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA 1101/2021 - GP/FUERN,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 56/2013 – CONSEPE, que regulamenta o Fórum Integrado de Ensino das Licenciaturas – FIEL, estabelecendo em seu Art. 5º quais os membros do Fórum;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 0189/2021 – DCR/CAN/UERN, que nomeia a professora Josilene Silva da Cruz, matrícula nº 13200-4, para a função de Coordenadora de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do Curso até o semestre letivo 2022.2;

CONSIDERANDO a ata da Reunião do Colegiado do Departamento de Ciências da Religião do Campus Avançado de Natal que ocorreu em 17 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o teor do e-mail enviado pelo Centro Acadêmico Maria Augusta de Sousa Torres (CAMAST) ao Departamento de Ciências da Religião no dia 27 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 0356/2021 – DCR/CAN/UERN, que foi publicada com um número de matrícula equivocado;

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a representação do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião do Campus Avançado de Natal no Fórum Integrado de Ensino das Licenciaturas – FIEL, com os seguintes membros:

I – Prof. William de Macedo Virgínio, matrícula nº 03296-4, na condição de Membro do Núcleo Docente Estruturante do curso;

II – Profa. Josilene Silva da Cruz, matrícula nº 13200-4, na condição de Coordenadora de Estágio do Curso;

III – Prof. José Carlos de Lima Filho, matrícula nº 05402-0, na condição de Supervisor de

Estágio indicado pelo Departamento;

IV – Saryston Fabiano Nascimento de Lima, matrícula nº 019011482, na condição de titular representante discente do curso;

V – Joicymara Medeiros de Vasconcelos, matrícula nº 01900524-5, na condição de suplente representante discente do curso;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 0356/2021 – DCR/CAN/ UERN.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

Natal-RN, 13 de outubro de 2021

Waldney de Souza Rodrigues Costa

Chefe do Departamento de Ciências da Religião

Portaria nº 1101/2021 – GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 381, de 13 de outubro de 2021

Reconstitui o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião do Campus Avançado de Natal (CAN)

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA RELIGIÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA 1101/2021- GP/FUERN,

CONSIDERANDO a Resolução nº 59/2013-CONSEPE, que cria e regulamenta os NDEs dos cursos de graduação da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do NDE do curso de Licenciatura em Ciências da Religião do Campus Avançado de Natal, nomeando novos membros e ratificando o mandato daqueles que permanecerão;

CONSIDERANDO a ata da Reunião do Colegiado do Departamento de Ciências da Religião do Campus Avançado de Natal que ocorreu em 17 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 036/2019 – CAN/UERN, que nomeia integrantes do NDE do curso de Licenciatura em Ciências da Religião do Campus Avançado de Natal para um mandato de 3 (três) anos;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 0189/2021 – DCR/CAN/ UERN, que nomeia a professora Josilene Silva da Cruz, matrícula nº 13200-4, para a função de Coordenadora de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do Curso até o semestre letivo 2022.2;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 1101/2021 – GP/FUERN, que designa o professor Waldney de Souza Rodrigues Costa, matrícula nº 12282-3, para a função de Chefe do Departamento de Ciências da Religião por 2 (dois) anos, de 1º de outubro de 2021 a 1º de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 352/2021 – DCR/CAN/ UERN, que designa a professora Irene de Araújo Van den Berg, matrícula nº 03791-5, para a função de Orientadora Acadêmica do curso de Licenciatura em Ciências da Religião;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 353/2021 – DCR/CAN/ UERN, que foi publicada com um equívoco em um número de matrícula;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear e ratificar os mandatos dos seguintes membros do NDE do Curso de Ciências da Religião:

I – Josilene Silva da Cruz, matrícula nº 132004, na condição de membro nato, até o final do semestre 2022.2 ou enquanto permanecer na função de Coordenadora de Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso;

II – Waldney de Souza Rodrigues Costa, matrícula nº 12282-3, na condição de membro nato, até 01 de outubro de 2023 ou enquanto permanecer na função de Chefe do Departamento;

III – Irene de Araújo Van den Berg, matrícula nº 03791-5, na condição de membro nato, enquanto permanecer na função de Orientadora Acadêmica do Curso;

IV – Genaro Camboim Lopes de Andrade Lula, matrícula nº 03290-5, até 19 de dezembro de 2022;

V – Rodson Ricardo Souza do Nascimento, matrícula nº 03288-3, até 19 de dezembro de 2022;

VI – Valdicley Euflausino da Silva, matrícula nº 12520-2, até 19 de dezembro de 2022;

VII – William de Macedo Virginio, matrícula nº 03296-4, até 19 de dezembro de 2022;

VIII – José Carlos de Lima Filho, matrícula nº 05402-0, até 13 de outubro de 2024.

Art. 2º – Nomear José Carlos de Lima Filho, matrícula nº 05402-0, como Coordenador do NDE.

Art. 3º – Nomear Genaro Camboim Lopes de Andrade Lula, matrícula nº 03290-5, como Vice-Coordenador do NDE.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Fica revogada a Portaria 0353/2021 - DCR/CAN/ UERN.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

Waldney de Souza Rodrigues Costa

Chefe do Departamento de Ciências da Religião

Portaria nº 1101/2021 – GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 382, de 14 de outubro de 2021.

Designa a Comissão para manutenção e atualização das atividades desenvolvidas nos Laboratórios de Mecânica, Ondas e Fluidos.

O Chefe do Departamento de Física da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e estatutárias que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral da UERN;

RESOLVE:

Art.1º Designar os docentes José Alzamir Pereira da Costa, Thomas Dumelow e João Maria Soares como membros da Comissão para manutenção e atualização das atividades desenvolvidas nos Laboratórios de Mecânica, Ondas e Fluidos.

Art.2º Atribuir o docente José Alzamir Pereira da Costa a Coordenação da comissão.

Art.3º Os membros da comissão terão mandatos de um ano.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/10/2021.

Mossoró, 14 de outubro de 2021

Prof. Dr. Vamberto Dias de Mello.

Chefe do Departamento de Física/FANAT/UERN

Portaria 647/2021-GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 383, de 14 de outubro de 2021.

Designa a Comissão para manutenção e atualização das atividades desenvolvidas nos Laboratórios de Termodinâmica e Ótica.

O Chefe do Departamento de Física da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e estatutárias que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral da UERN;

RESOLVE:

Art.1º Designar os docentes Thomas Dumelow, José Alzamir Pereira da Costa e João Maria Soares como membros da Comissão para manutenção e atualização das atividades desenvolvidas nos Laboratórios de Termodinâmica e Ótica.

Art.2º Atribuir o docente Thomas Dumelow a Coordenação da comissão.

Art.3º Os membros da comissão terão mandatos de um ano.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/10/2021.

Mossoró, 14 de outubro de 2021

Prof. Dr. Vamberto Dias de Mello.

Chefe do Departamento de Física/FANAT/UERN

Portaria 647/2021-GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 384, de 14 de outubro de 2021.

Designa a Comissão para manutenção e atualização das atividades desenvolvidas nos Laboratórios de Eletromagnetismo e Física Moderna.

O Chefe do Departamento de Física da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e estatutárias que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral da UERN;

RESOLVE:

Art.1º Designar os docentes João Maria Soares, Thomas Dumelow e José Alzamir Pereira da Costa, como membros da Comissão para manutenção e atualização das atividades desenvolvidas nos Laboratórios de Eletromagnetismo e Física Moderna.

Art.2º Atribuir o docente João Maria Soares a Coordenação da comissão.

Art.3º Os membros da comissão terão mandatos de um ano.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/10/2021.

Mossoró, 14 de outubro de 2021

Prof. Dr. Vamberto Dias de Mello.

Chefe do Departamento de Física/FANAT/UERN

Portaria 647/2021-GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 379, de 13 de outubro de 2021.

Constitui Comissão Eleitoral para condução do Pleito para escolha do diretor e vice-diretor da Faculdade de Educação - FE/UERN, para mandato de maio/2022 a maio/2026.

A Diretora da Faculdade de Educação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a necessidade de abrir o processo de escolha para eleição do diretor e vice-diretor da Faculdade de Educação, cujos mandatos dos atuais titulares se encerram no dia 17 de maio/2022;

CONSIDERANDO a Resolução 014/2020 – CONSUNI que estabelece normas para a composição desta comissão;

RESOLVE:

Nomear os membros abaixo elencados para compor a comissão eleitoral da Faculdade de Educação – FE/UERN que irão atuar no processo sucessório para diretor e vice-diretor:

1) Prof. Michel Lucena da Costa (docente indicado pela ADUERN);

2) TNS Sara Cristina do Couto Silva (técnico-administrativo indicado pelo SINTAUERN);

3) Francisca Jaqueline da Silva (discente indicada pelo DCE);

4) Prof. Erick Vinicius Santos Gomes (docente indicado pelo CONSAD);

5) Prof. Alex Carlos Gadelha (docente indicado pelo CONSAD);

6) Profª Brígida Lima Batista Félix (docente indicada pela direção da FE);

7) Prof. Gilson Ricardo de Medeiros Pereira (docente indicado pela direção da FE);

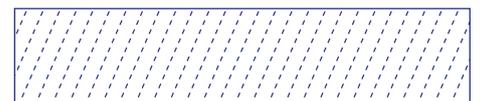
ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2021

Profª. Drª. Meyre-Ester Barbosa de Oliveira

Diretora da FE/UERN

Portaria 0280/2018- GR/FUERN



Portaria-SEI Nº 375, de 05 de outubro de 2021.

Destitui Coordenador(a) de Estágio Curricular do Curso de Enfermagem do Campus Caicó/UERN.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO CAMPUS CAICÓ-CaC DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410213.000083/2021-58 e 04410213.000102/2021-46; CONSIDERANDO a Resolução Nº 05/2015 – CONSEPE, que regulamenta o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório nos Cursos de Bacharelado da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a Resolução Nº 06/2015 – CONSEPE, que regulamenta o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório nos Cursos de Licenciatura da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º Destitui o Prof. Me. Clecio André Alves da Silva Maia como Coordenador(a) de Estágio Curricular do Curso de

Enfermagem do Campus Caicó/UERN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/09/2021, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. José Teixeira Neto

Diretor em exercício do Campus Avançado de Caicó - UERN
Portaria Nº 1007/2021-GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 376, de 05 de outubro de 2021.

Nomeia Coordenador(a) de Estágio Curricular do Curso de Enfermagem do Campus Caicó/UERN.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO CAMPUS CAICÓ-CaC DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410213.000083/2021-58 e 04410213.000102/2021-46;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 05/2015 – CONSEPE, que regulamenta o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório nos Cursos de Bacharelado da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 06/2015 – CONSEPE, que regulamenta o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório nos Cursos de Licenciatura da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

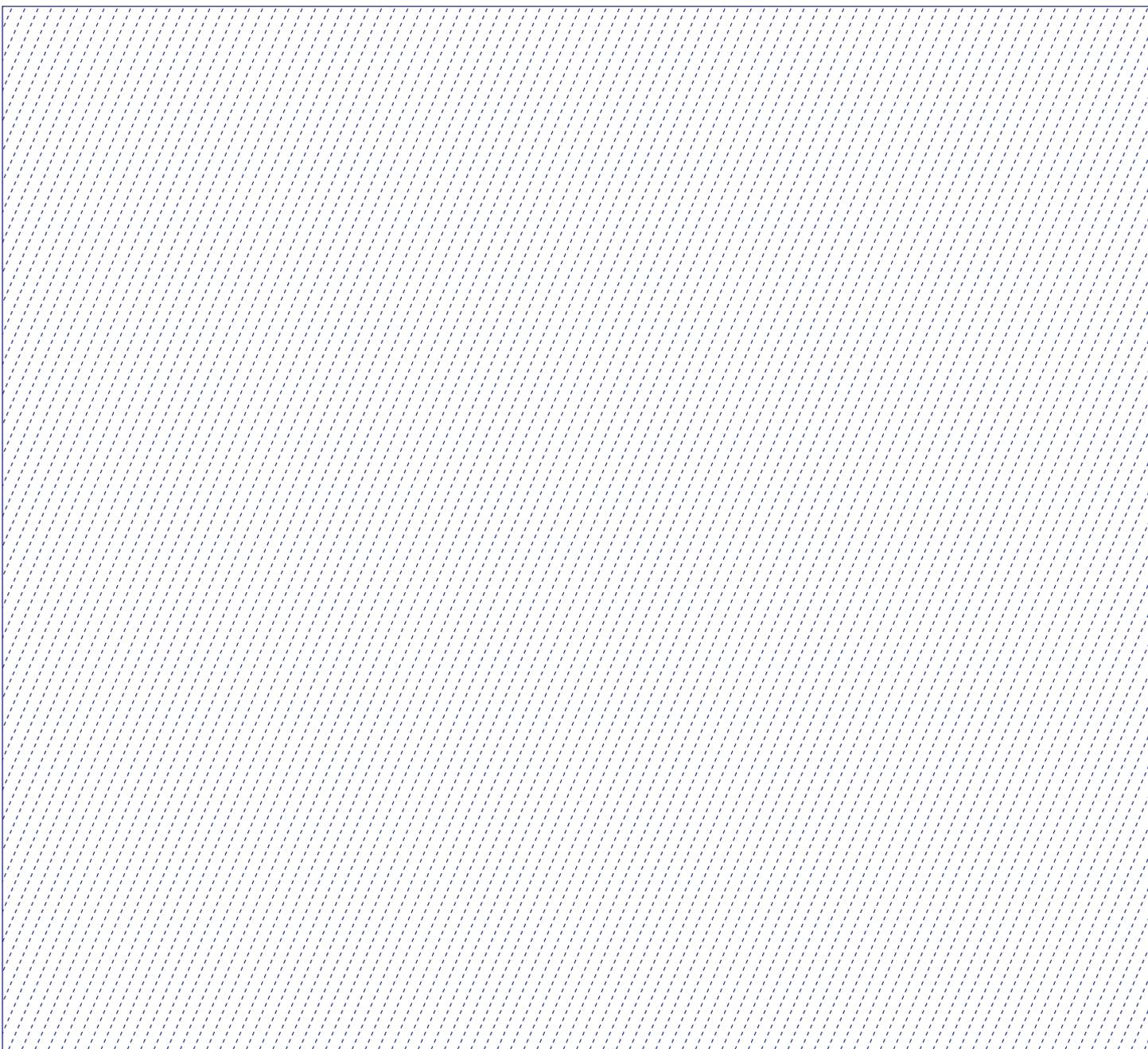
Art. 1º Destitui o Profa. Dra. Jéssica Dantas de Sá Tinoco como Coordenador(a) de Estágio Curricular do Curso de Enfermagem do Campus Caicó/UERN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/09/2021, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. José Teixeira Neto

Diretor em exercício do Campus Avançado de Caicó - UERN
Portaria Nº 1007/2021-GP/FUERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luiziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Isadora Eleutério de Paiva Sousa
Planejamento Gráfico e Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica

#UERNcontraocoronavirus



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145